



*MARTINS & GREGORIO COLÉGIO Ltda EPP*  
Rua: Guaporé, nº 83, Distrito de Nova Veneza- Sumaré/SP CEP:  
13.177-210 Tel.: (19) 3854-6264  
CNPJ: 22.885.521/0001-06

## **PLANO ESCOLAR 2025**

# **PLANO ESCOLAR 2025**



**MARTINS & GREGORIO COLÉGIO LTDA EPP**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUMARÉ**

## PLANO ESCOLAR 2025

### ÍNDICE

|                                                                                                                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Cópia da publicação em Diário Oficial do Regimento Escolar em vigência ..                                                                                                | 03 |
| 2. Documentos constantes no Regimento Escolar, capítulo Plano Escolar..                                                                                                     | 04 |
| 3. Síntese dos resultados finais de desempenho dos alunos no ano anterior...                                                                                                | 37 |
| 4. Quadro de distribuição dos alunos no presente ano letivo por série e classe                                                                                              | 37 |
| 5. Período para recebimento de transferências .....                                                                                                                         | 38 |
| 6. Período e detalhes dos procedimentos de classificação e reclassificação dos alunos .....                                                                                 | 38 |
| 7. Sistema de avaliação da aprendizagem.....                                                                                                                                | 41 |
| 8. Procedimentos de recuperação.....                                                                                                                                        | 43 |
| 9. Matriz Curricular homologada.....                                                                                                                                        | 45 |
| 10. Calendário do ano letivo em curso homologado.....                                                                                                                       | 47 |
| 11. Relação dos Projetos desenvolvidos pela unidade escolar.....                                                                                                            | 48 |
| 12. Comprovante de condições de higiene da cantina escolar (laudo vigilâncias sanitária) e adequação às normas técnicas vigentes, com descrição de produtos oferecidos..... | 63 |
| 13. Quadro de docentes da escola, suas habilitações, classes que leciona.....                                                                                               | 63 |
| 14. Relação nominal de gestores da escola e do secretário da escola, suas habilitações, horário de trabalho, previsão de férias.....                                        | 65 |
| 15. Composição do Grêmio Estudantil: relação dos membros/cargos, data início e fim da gestão.....                                                                           | 66 |
| 16. Composição do Conselho de Escola/ APM / Normas de Convivência/ data início e fim da gestão.....                                                                         | 66 |
| 17. Comprovante da realização dos seguintes serviços e seus respectivos certificados.....                                                                                   | 67 |
| • Limpeza de todas as caixas d'água                                                                                                                                         |    |
| • Limpeza de todos os filtros de bebedouros e ar condicionado                                                                                                               |    |
| • Recarga de todos os extintores de incêndio da unidade escolar                                                                                                             |    |
| • Dedetização e desratização de toda a unidade escolar                                                                                                                      |    |
| 18. Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros .....                                                                                                                           | 74 |
| 19. Croqui com quadro de ocupação dos espaços físicos .....                                                                                                                 | 78 |

## PLANO ESCOLAR 2025

### 1. CÓPIA DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO REGIMENTO ESCOLAR EM VIGÊNCIA



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Sumaré



Portaria Nº 163/2021, de 29 de dezembro de 2021.

Portaria DRE-163, de  
14/12/2021 Dispõe sobre  
Aprovação de Novo  
Regimento Escolar

Portaria DRE-163, de 28/12/2021

Dispõe sobre Aprovação de Novo Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, e demais normas vigentes, à vista do protocolado e do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise da documentação, apresentada no Protocolado SEDUC-EXP-2021/527377, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar Colégio Martins & Gregório Ltda ME, situada à Rua Guaporé, nº 83, Jd. Nova Veneza Sumaré, Estado de São Paulo.

Artigo 3º- A Diretoria de Ensino da Região de Sumaré, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos no início do ano letivo de 2022.

Sumaré, 29 de dezembro de 2021.

Elisete Aparecida Florio da Silva  
Dirigente Regional de Ensino  
Sumaré



Assinado com senha por ELISETE APARECIDA FLORIO DA SILVA - 29/12/2021 às 08:14:28.  
Documento Nº: 31664221-1273 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=31664221-1273>

Classif. documental

001.01.01.001



SEDUCFOR202119189A

## PLANO ESCOLAR 2025

### **2- DOCUMENTOS CONSTANTES NO REGIMENTO, CAPÍTULO PLANO ESCOLAR**

#### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

**Razão Social:** Martins & Gregorio Colégio LTDA EPP

**Nome fantasia:** VIVARE COLÉGIO

**Diretoria de Ensino:** SUMARÉ/SP

**Endereço:** Guaporé, nº 83, Distrito de Nova Veneza - Sumaré/ SP. CEP:13.177-210

**Entidade Mantenedora:** Martins & Gregório Colégio LTDA EPP

**CNPJ** nº 22.885.521/0001-06

**Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Pré I e Pré II

1º ao 9º ano (Ciclo de 9 anos)

**Ato de Autorização:** Autorizada em 15/06/2016 pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Sumaré e publicado no DOE de 16/06/2016, pág. 38.

#### QUADRO DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

**Diretor de Escola:** Elaine Cristina de Barros Rocha

**Coordenador Pedagógico:** Luciana Grechi Ferreira Leal

#### QUADRO DE SECRETARIA DA ESCOLA

**Secretário de Escola:** Graziela Lourenço Ferreira

#### CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

O Vivare Colégio encontra-se numa localização privilegiada de Nova Veneza, próximo à Avenida da Amizade que liga o bairro ao centro da cidade de Sumaré.

Sua estrutura física é construída em bloco estrutural inteiramente lajotada e com piso nas salas e áreas molhadas como banheiros.

Possui um excelente espaço físico que proporciona aos alunos uma boa convivência nos diferentes ambientes. As instalações compreendem: Amplo

## **PLANO ESCOLAR 2025**

refeitório, Quadra de esportes, Playground, Sala da coordenação, Secretaria, Sala do financeiro, Sala da direção, 3 salas de apoio e 10 salas de aula. As salas de aula são equipadas com lousa de vidro, ventiladores, ar-condicionado, armário de chão com acervos diversos, notebook, acesso à internet cabeada e wi-fi e mobiliário para corpo docente e alunos.

A clientela do Vivare Colégio é composta por crianças cujas famílias são de classe média, com bom acesso à cultura e lazer. Os pais e mães trabalham como microempresários ou em indústrias/comércios.

Os recursos disponíveis na comunidade local são satisfatórios, uma vez que conta com vários supermercados, padarias, papelarias, farmácias, oficinas mecânicas, posto de gasolina, escolas municipais, Unidade Básica de Saúde, Hospital Estadual próximo, Anfiteatro Municipal, praças públicas para lazer e práticas de atividades físicas, como pista de Skate.

## **OBJETIVOS DA ESCOLA**

A educação escolar inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana tem por finalidade, o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O Colégio destina-se à formação da criança e do adolescente, variando em conteúdos e métodos, objetivando a formação básica do cidadão mediante:

- O desenvolvimento do pensamento lógico operacional, da reflexão e senso crítico, da iniciativa e responsabilidade, da criatividade e socialização, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- Promoção do desenvolvimento do aluno nos aspectos biopsíquico, emocional, social e político, procurando o seu ajustamento ao meio cultural em que vive;
- Fortalecimento no educando das condições para vivência de novas e diversificadas experiências educacionais e fortalecimento dos vínculos família-escola-comunidade;
- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, da vivência, da convivência, visando a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores;
- Atendimento ao educando, através de programas suplementares de material didático-escolar, à cultura, esporte e lazer.

## **OBJETIVOS DE ENSINO**

A Educação Infantil tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade.

## PLANO ESCOLAR 2025

O Colégio tem por objetivo geral assegurar à criança atividades curriculares estimuladoras proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento humano, da natureza e da sociedade.

Além do objetivo geral e dos previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, nº 9394/96, na Base Nacional Comum Curricular, na Declaração Universal dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente, tem ainda os seguintes objetivos específicos:

- Promover aprendizado e desenvolvimento dos diversos campos de experiências, tomando as interações e brincadeiras como eixos estruturantes;
- Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e ao ajustamento social e afetivo;
- Propiciar à criança o desenvolvimento da criatividade, especialmente como elemento de autopreservação;
- Proporcionar à criança seu desenvolvimento individual para que ela tenha capacidade de estabelecer novas relações entre situações já vivenciadas e as que serão apresentadas e nas quais deverá se integrar;
- Estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência da criança;
- Promover a iniciação à matemática e ao pensamento científico;
- Propiciar o desenvolvimento de hábitos de autocuidado e higiene;
- Propiciar o desenvolvimento de habilidades específicas para a eficiência da aprendizagem na escola de ensino fundamental;
- Possibilitar o diagnóstico oportuno e preventivo das deficiências do desenvolvimento da criança, orientando e encaminhando a profissionais especializados.

O Ensino Fundamental com duração mínima de nove anos, obrigatório tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- A garantia de integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças;
- O equilíbrio entre as mudanças introduzidas e o acolhimento afetivo;
- A construção com base no que os educandos sabem e são capazes de fazer, evitando a fragmentação e a descontinuidade do trabalho pedagógico. Neste sentido, considerando os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.

## PLANO ESCOLAR 2025

- O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- Possibilitar o diagnóstico oportuno e preventivo das deficiências do desenvolvimento da criança, orientando e encaminhando a profissionais especializados.

### DEFINIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS AÇÕES A SEREM DESENCADEADAS

A organização do Colégio ocorre por meio da observação sistemática da realidade, da qual se extrai dados relevantes para o planejamento das ações escolares, desde as práticas pedagógicas até as questões de administrativa e de logística.

Uma forma de se conhecer os pontos positivos e as fraquezas do Colégio são as reuniões de avaliação periódica com os docentes e funcionários, ouvir a comunidade escolar (pais, alunos) em suas ansiedades e anseios.

A partir destas informações, o Colégio faz o planejamento das metas educacionais e organiza o plano de trabalho para o ano letivo.

### Metas Administrativas

| PROBLEMAS                                                        | METAS                                                | AÇÕES                                                                                                                 | ENVOLVIDOS                                                                   | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Elevar o nível de satisfação da comunidade escolar com o colégio | Voltar para taxa de retenção com médi a acima de 90% | Desenvolvimento de treinamentos para cada área específica, com análise de KPI's e NPS para cada atendimento realizado | Direção escolar<br>Núcleo administrativo<br>Professores<br>Núcleo Pedagógico | Curto prazo       |
| Reposição de caixa utilizado para ampliação do novo prédio       | Repor caixa equivalente a dez. 2024                  | Otimizar investimentos e reduzir custo com hora-extra colaboradores                                                   | Direção e Mantenedores                                                       | Longo prazo       |
| Absenteísmo                                                      | Reduzir tax a absenteísmo com atestados e faltas     | Acompanhar métricas mensal e se necessário fazer ações específicas neste sentido                                      | Núcleo administrativo                                                        | Curto prazo       |
| Aumentar captação de alunos                                      | Chegar em 2026 com 300 alunos                        | Trabalho com marketing e ações locais                                                                                 | Núcleo administrativo<br>Direção<br>Mantenedores                             | Médio prazo       |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Metas Pedagógicas

| PROBLEMAS                                                     | METAS                                                                   | AÇÕES                                                                              | ENVOLVIDOS                                            | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|
| Levantamento prévio das habilidades e competências dos alunos | Identificar as lacunas de aprendizagem e os potenciais dos alunos       | Realizar sondagens e avaliações diagnósticas                                       | Direção<br>Coordenação e Professores                  | Fevereiro e Março |
| Escassez equipamentos laboratório de ciências                 | Montar laboratório que seja utilizado por todos os segmentos do colégio | Cotação e compra de equipamentos para o laboratório dentro da proposta educacional | Núcleo administrativo e direção pedagógica            | Longo prazo       |
| Calendário Sistema de Ensino COC                              | Levantar ao longo do ano a análise de dias x conteúdos trabalhados      | Monitorar através do planejamento semanal, observações de aula e ATPC              | Direção<br>Coordenação<br>Professores dos Anos Finais | Ao longo do ano   |
| Distratores na Avaliação Nacional COC                         | Diminuir a quantidade de distratores em cada turma                      | Montar tabulação de acompanhamento e realizar feedback junto aos professores       | Coordenação<br>Direção<br>Professores                 | Médio prazo       |

### PLANOS DOS CURSOS MANTIDOS PELA ESCOLA

O Colégio, em conformidade com seu modelo de organização, ministra os cursos de Educação Infantil na modalidade pré-escola e Ensino Fundamental. Em consonância com o currículo estabelecido pela legislação vigente e constante da sua proposta pedagógica.

Os três anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º Ano), formam o Ciclo de Alfabetização com o objetivo de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 anos de idade, devendo assegurar:

**I** – a alfabetização e o letramento;

**II** – o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia de forma interdisciplinar;

**III** – a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino

## **PLANO ESCOLAR 2025**

Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

Considerando as características de desenvolvimento dos alunos, cabe aos professores adotar formas de trabalho que proporcionem maior mobilidade das crianças nas salas de aula e as levem a explorar mais intensamente as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura, a utilizar materiais que ofereçam oportunidades de raciocinar, manuseando-os e explorando as suas características e propriedades.

O Currículo da Educação Infantil Pré-Escolar é organizado em conformidade à Base Nacional Comum Curricular e de uma parte diversificada, observada a legislação específica.

O Currículo do Ensino Fundamental é composto por uma Base Nacional Comum Curricular e de uma parte diversificada, observada a legislação específica.

O currículo deve abranger, obrigatoriamente, o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, Ciências e Geografia, visando o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil,

O ensino da Arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

A Educação Física, integrada à proposta pedagógica do Colégio, é componente curricular obrigatório da educação básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar.

O ensino da História do Brasil, leva em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africana e europeia.

Os conteúdos curriculares da educação básica observam a difusão de valores fundamentais de interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática, promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais.

A concepção pedagógica do MARTINS & GREGORIO COLÉGIO está apoiada nas perspectivas que trazem soluções para a formação plena do aluno. O Colégio utiliza a plataforma de ensino COC, com ênfase em inovação que estimulam a curiosidade, incentiva a participação e impulsiona os processos aprendizagem, aliando conteúdo forte com rigor científico e formação integral, para potencializar a trajetória dos estudantes e contribuir para um desenvolvimento pleno, profundo e real.

### **PLANOS DE TRABALHO DOS DIFERENTES NÚCLEOS QUE COMPÕEM A ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA ESCOLA**

O trabalho realizado tem por objetivo a melhoria da qualidade de ensino. A organização da coordenação ocorre nas aulas especialistas, com os Professores

## PLANO ESCOLAR 2025

da Educação Infantil, Professores do Ensino Fundamental acompanhados pela coordenadora e/ou direção da escola.

De modo geral, alguns pontos são imprescindíveis e devem ser sempre mantidos como meta na organização pedagógica do Colégio:

- Revisão de critérios de seleção e organização do conteúdo, material, situação didática;
- Ampliar as oportunidades dos alunos se desenvolverem;
- Trabalhar com evidências (conjunto de elementos extraídos da realidade que não se concluiu, é questionável);
- Formulação de hipóteses (explicação possível em função dos fatos observáveis) diante dos problemas que se configurarem;
- Articulação da interdisciplinaridade das disciplinas;

### **Eixo fundamental do trabalho pedagógico:**

As atividades de ensino e aprendizagem organizadas pelo professor e pelo Colégio determinam a qualidade de aprendizagem do aluno, daí a necessidade de organizar os objetivos escolares e propiciar, ao aluno, a apropriação do conhecimento, superando a memorização dos conteúdos e estimulando o aprender, no sentido etimológico de apreender, assimilar, entender, compreender.

Apreender faz superar o simples “assistir à aula” tão comum na realidade escolar, em busca de apreender ativa, reflexiva e conscientemente.

Desta forma o trabalho da unidade escolar leva em conta a:

- a. Experiência dos alunos (seus conhecimentos prévios);
- b. Reflexão sistemática da prática docente, através de intervenções pontuais e/ou trabalho em grupo;
- c. Ampliação do aparato teórico.

### **Plano de Direção (Diretor)**

**Diretor de Escola:** Elaine Cristina de Barros Rocha

#### **Objetivos:**

A Direção é responsável pela organização, superintendência, coordenação e controle de todas as atividades pedagógicas desenvolvidas na Unidade Escolar, a saber:

- I – elaborar e executar a proposta pedagógica;
- II – administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros;
- III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- IV – velar pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos;

## **PLANO ESCOLAR 2025**

IV – prover meios para o reforço e a recuperação dos alunos de menor rendimento;

V – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VI – informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica;

VII – comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos envolvendo alunos e de evasão escolar;

VIII – trabalhar para elevar o nível de desempenho escolar evidenciado pelos instrumentos de avaliação externa e interna;

IX – comunicar, por escrito, os casos de reiteradas faltas, antes que atinjam o limite de 25% das aulas previstas e dadas para os alunos do Ensino Fundamental e 40% para os alunos da Educação Infantil. Na seguinte ordem.

a) aos pais;

b) ao Conselho Tutelar;

c) à Vara da Infância e da Juventude.

Cabe ainda à direção subsidiar os profissionais do Colégio, em especial os representantes do colegiado, no tocante às normas vigentes e representar aos órgãos superiores da administração, sempre que houver decisão em desacordo com a legislação.

### **Atribuições do Diretor:**

São competências do Diretor do Colégio, além de outras que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou ato da administração superior:

#### **I – Em relação às atividades específicas:**

a) Definir a linha de ação a ser adotada pelo Colégio, observadas as diretrizes da administração superior;

b) Aprovar a Proposta Pedagógica e encaminhá-la aos órgãos competentes para conhecimento;

c) autorizar matrícula e transferência de alunos;

d) Manter entendimentos com a mantenedora e outras instituições para fins de entrosamento e cooperação;

e) Atribuir a regência de classes e estágios aos professores do Colégio, nos termos da legislação vigente;

f) Estabelecer o horário de aulas e de expediente da Secretaria e outros ambientes;

g) Assinar juntamente com o Secretário, todos os documentos expedidos pelo Colégio relativos à vida escolar do aluno;

h) Assinar certificados de conclusão de série/ano e de cursos;

## **PLANO ESCOLAR 2025**

- i) Convocar e presidir reuniões de Conselho de Escola e do pessoal subordinado;
- j) Presidir solenidades e cerimônias do Colégio;
- k) Representar o Colégio em atos oficiais e atividades da comunidade;
- l) Aprovar regulamentos e estatutos de outras instituições escolares que operam no estabelecimento;
- m) Submeter à apreciação do Conselho de Escola matéria pertinente à deliberação do colegiado;
- n) Apreciar os pedidos de reconsideração, interpostos por alunos ou seus responsáveis, relativos à verificação de rendimento escolar, submetendo à decisão do Conselho de Classe/Ano.

### **II - Em relação às atividades gerais:**

- a) Responder pelo cumprimento, no âmbito do Colégio, das leis, regulamentos e determinações, bem como dos prazos para execução dos trabalhos estabelecidos pelas autoridades superiores;
- b) Expedir determinações necessárias à manutenção da regularidade dos serviços;
- c) Avocar, de modo geral e em casos especiais, as atribuições e competências de qualquer servidor subordinado;
- d) Delegar competências e atribuições a seus subordinados, assim como designar comissões para execução de tarefas especiais;
- e) Decidir sobre petições, recursos e processos de sua área de competência, ou remetê-los devidamente informados, a quem de direito, nos prazos legais, quando for o caso;
- f) Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento;
- g) Comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas no Colégio.

### **III - Em relação à administração de pessoal:**

- a) Dar exercício ao pessoal contratado do Colégio;
- b) Aprovar a escala de férias dos funcionários do Colégio;
- c) Controlar a frequência diária dos funcionários subordinados e atestar a frequência mensal;
- d) Autorizar a retirada do funcionário durante o expediente;
- e) Designar docente do Colégio para funções de Professor Conselheiro de Classe, e outras requeridas pela estrutura e funcionamento do Colégio;

O Diretor do Colégio, além de outras que lhe forem atribuídas por lei, decreto

## **PLANO ESCOLAR 2025**

ou ato da administração superior, tem as seguintes atribuições:

- I - Organizar as atividades de planejamento no âmbito do Colégio:
  - a) Coordenando a elaboração da Proposta Pedagógica, ajustando-a às metas anuais;
  - b) Assegurando a compatibilidade da Proposta Pedagógica e do Plano Gestão e sua articulação com o núcleo familiar, com a saúde, Educação Infantil e Fundamental, esporte e cultura;
  - c) Entender o acompanhamento, avaliação e controle da execução da Proposta Pedagógica;
- II - Subsidiar o planejamento educacional:
  - a) Responsabilizando-se pela atualização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados necessários ao Planejamento do sistema escolar;
  - b) Prevendo os recursos físicos, materiais, humanos, e financeiros para atender às necessidades do Colégio a curto, médio e longo prazo.
- III - Coordenar a elaboração do relatório anual do Colégio;
- IV - Assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior;
- V - Zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais;
- VI - Selecionar, participar da capacitação e supervisionar a atuação dos recursos humanos necessários às atividades do Ensino Infantil e Fundamental;
- VII - Coordenar a avaliação do desempenho escolar;
- VIII - Coordenar a elaboração de projetos de execução de trabalhos de interesse para a aprendizagem, não constante das programações básicas, submetendo-os à aprovação dos órgãos competentes, selecionando o conteúdo e as estratégias de ensino e de avaliação, adequadas à proposta pedagógica;
- IX - Garantir a organização e o funcionamento da instituição escolar;
- X - Garantir a organização e o funcionamento da instituição escolar;
  - a) Assegurando a participação do Colégio e sua integração em atividades cívicas, culturais, sociais e desportivas da comunidade;
  - b) Proporcionando condições para a integração família-escola, participando da elaboração e da execução das atividades gerais, visando garantir a articulação dos vários serviços e o desenvolvimento da atenção integral à criança.
- XI- Criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo.

## **PLANO ESCOLAR 2025**

### **Atribuições do Diretor Assistente:**

- I. Responder pela Direção do Colégio no horário que lhe é confiado;
- II. Substituir o Diretor do Colégio em suas ausências e impedimentos;
- III. Auxiliar o Diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias;
- IV. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica;
- V. Acompanhar e controlar a execução das programações relativas às atividades de administração geral e apoio técnico-pedagógico, mantendo o Diretor informado sobre o andamento das mesmas;
- VI. Coordenar as atividades relativas à manutenção e conservação de prédios escolares, mobiliários e equipamento da escola;
- VII. Controlar a aplicação de medidas necessárias à observância das normas de segurança e higiene nas salas especiais e outros locais de trabalho;

### **Plano de Coordenação Pedagógica**

O Coordenador Pedagógico é o responsável pela coordenação, acompanhamento, avaliação e controle das atividades curriculares no âmbito do Colégio, tendo as seguintes atribuições:

- I – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica:
  - a) Coordenando as atividades de planejamento, quanto aos aspectos curriculares;
  - b) Assegurando a articulação entre as programações referentes à Parte Comum ou à Parte Diversificada;
  - c) Elaborando relatórios de suas atividades e participando da elaboração dos relatórios da escola.
  - d) – Elaborar a programação das atividades da sua área de atuação assegurando a articulação com as demais programações do núcleo de apoio técnico-pedagógico;
- II – Acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento da programação de currículo;
- III – Prestar assistência técnica aos professores, visando assegurar a eficiência e a eficácia do desempenho dos mesmos para a melhoria dos padrões de ensino:
  - a) Propondo técnicas e procedimentos;
  - b) Selecionando e fornecendo materiais didáticos;
  - c) Estabelecendo a organização das atividades;
  - c) Propondo sistemática de avaliação;
- IV – Coordenar a programação e execução das atividades de recuperação dos alunos;

## **PLANO ESCOLAR 2025**

- V – Supervisionar as atividades realizadas pelos professores, como aulas de recuperação e reposição;
- VI – Coordenar a programação e execução dos Conselhos de Classe/Ano;
- VII – Propor e coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização de professores;
- VIII – Coordenar o planejamento e aproveitamento racional das oficinas e outros ambientes especiais;
- IX – Avaliar os resultados do ensino no âmbito do Colégio;
- X – Assegurar o fluxo de informações entre as várias instâncias do sistema de supervisão;
- XI – Assessorar a Direção do Colégio, especialmente quanto às decisões relativas a:
  - a) Matrícula e transferência;
  - b) Agrupamento de alunos;
  - c) Organização de horários de aulas e o calendário escolar;
  - d) Utilização de recursos didáticos do Colégio.
- XIII – Interpretar a organização didática do Colégio para a comunidade;
- XIV – Elaborar relatório de suas atividades e participar da elaboração do relatório anual do Colégio.
- XV – Promover a formação continuada dos professores, considerando o currículo escolar e as diversas tecnologias digitais de informação e comunicação – TICs;

### **Estratégias**

- Reuniões semanais com Direção e/ou Assistente de Direção e Professores.
- Atendimento individual dos profissionais da U.E, alunos e seus responsáveis.
- Acompanhamento do cotidiano escolar.
- Orientação e aconselhamento individual e/ou em grupo.
- Palestras.
- Escrituração de fichas e relatórios.

### **Observação**

É importante salientar que todo o trabalho do coordenador pedagógico estará em constante entrosamento com a direção e contará com o apoio técnico pedagógico do diretor e assistente de direção.

## **PLANO ESCOLAR 2025**

### **CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TRABALHO REALIZADO PELOS DIFERENTES ATORES DO PROCESSO EDUCACIONAL**

O acompanhamento e controle da execução do trabalho realizado pelos diferentes atores do processo educacional são realizados através de:

- Observação de aula, realizado frequentemente pelo coordenador e/ou pelo diretor;
- Relatório de observação de aula;
- Consultoria bimestral, com treinamentos do sistema de ensino, frequência bimestral;
- Plano de Ação pela consultoria quinzenal com a empresa de Gestão Escolar Rabbit.

Já o processo de avaliação é realizado por:

- Pesquisa com as famílias;
- Pesquisa interna;
- Avaliação Nacional pela Plataforma de Ensino COC.

## PLANO ESCOLAR 2025

### AGRUPAMENTO DE ALUNOS E SUA DISTRIBUIÇÃO POR TURNO, CURSO, SÉRIE E TURMA (EXTRAÍDOS DA SED)

#### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295671341

Tipo Ensino: EDUCACAO INFANTIL

Habilitação: 0

Sala: 016

Turma: 1ª ETAPA PRÉ-ESCOLA A MANHA ANUAL

Ativos: 9

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 9

| Série | Nr | Nome do Aluno                            | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|------------------------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 1     | 1  | ANA LIVIA CARVALHO PAULETO DO NASCIMENTO | 000124033600 | 7       | SP    | 27/04/2020         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 2  | ARTHUR HENRIQUE DO VALE OLIVEIRA         | 000125754964 | 9       | SP    | 16/04/2020         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 3  | GABRIEL DADERIO CREPALDI                 | 000125755125 | 5       | SP    | 25/02/2021         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 4  | PIETRO CASTANHO SHUTZ                    | 000122878951 | 4       | SP    | 09/02/2021         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 5  | PIETRO ENRICO CARDOSO BONELLI            | 000123422299 | 1       | SP    | 02/03/2021         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 6  | WAGNER BIAGIONI RIBEIRO DOS SANTOS       | 000125755716 | 6       | SP    | 09/10/2020         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 7  | JULIA FERREIRA DE JESUS                  | 000125757198 | 9       | SP    | 08/04/2020         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 8  | ELOAH MICHELAN BIANQUENE                 | 000122698800 | 3       | SP    | 25/06/2020         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 9  | ALICE DE FREITAS ARAUJO                  | 000124008252 | 6       | SP    | 06/07/2020         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295671382

Tipo Ensino: EDUCACAO INFANTIL

Habilitação: 0

Sala: 017

Turma: 2ª ETAPA PRÉ-ESCOLA A MANHA ANUAL

| Ativos: 11 |    | Transferidos: 0                    | Abandonos: 0 | Não Comp.: 0 |       | Outros: 0          |               | Cadastrados: 11   |             |
|------------|----|------------------------------------|--------------|--------------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| Série      | Nr | Nome do Aluno                      | RA           | Dig. RA      | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
| 2          | 1  | APOLO AKIRA DE SOUZA ALVES KAMBARA | 000122558717 | 7            | SP    | 16/03/2020         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2          | 2  | ARTHUR SANTOS CORADINI             | 000122809907 | 8            | SP    | 17/02/2020         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2          | 3  | HENRIQUE PERES                     | 000122044977 | 5            | SP    | 01/05/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2          | 4  | ISABELLA VASCONCELOS MIATTO        | 000123480932 | 1            | SP    | 28/04/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2          | 5  | ISADORA GALVÃO PAVANATO            | 000122045018 | 2            | SP    | 19/07/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2          | 6  | JOÃO PEDRO SANTOS DE CAMPOS        | 000123508477 | 2            | SP    | 18/02/2020         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2          | 7  | MATEUS MOURA DOMINGUES             | 000122617447 | 4            | SP    | 30/08/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2          | 8  | PIETRA HELOÍSA DOS SANTOS ZOCOLAN  | 000122051189 | 4            | SP    | 30/09/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2          | 9  | RAUL BASSO BRUNCA                  | 000122559474 | 1            | SP    | 31/03/2020         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2          | 10 | FRANCISCO PENARIOL OLIVEIRA        | 000125319663 | 1            | SP    | 20/09/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2          | 11 | GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE JUNIOR | 000122616146 | 7            | SP    | 15/04/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLÉGIO

NR. Classe: 295671408

Tipo Ensino: EDUCACAO INFANTIL

Habilitação: 0

Sala: 017

Turma: 2ª ETAPA PRÉ-ESCOLA B TARDE ANUAL

Ativos: 12

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 12

| Série | Nr | Nome do Aluno                 | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|-------------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 2     | 1  | AARON RODRIGUES DE OLIVEIRA   | 000121691216 | 6       | SP    | 24/05/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 2  | ALICE DE SIQUEIRA VASCONCELOS | 000125087325 | 3       | SP    | 06/11/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 3  | DANIEL DONEGÁ GOUVEA          | 000121999756 | 0       | SP    | 18/06/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 4  | ELISA MIGUEL MENDES           | 000123703692 | 6       | SP    | 29/01/2020         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 5  | GUILHERME DE SOUZA ALVES      | 000123675587 | X       | SP    | 02/06/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 6  | HELOISA GUIMARÃES FAGGIONE    | 000122578864 | X       | SP    | 23/07/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 7  | LAURA MANUELA RAMINELI        | 000122643869 | 6       | SP    | 16/10/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 8  | LUIZA COLOSSAL PAES           | 000124099064 | 9       | SP    | 04/01/2020         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 9  | PATRÍCIA HOFFMANN MUSSATTO    | 000124433868 | 0       | SP    | 27/12/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 10 | RAFAEL ILEK ABOU CHAMI        | 000125088106 | 7       | SP    | 12/02/2020         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 11 | RAFAEL NASCIMENTO SANTIAGO    | 000125088195 | X       | SP    | 15/10/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 12 | FREDERICO SANTOS OLIVEIRA     | 000123286364 | 6       | SP    | 01/11/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295671531

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 006

Turma: 1º ANO A MANHA ANUAL

Ativos: 9

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 9

| Série | Nr | Nome do Aluno               | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|-----------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 1     | 1  | HEITOR SQUARIZZI DE JESUS   | 000121593950 | 4       | SP    | 18/02/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 2  | IOAV FONSECA DO NASCIMENTO  | 000121942020 | 7       | SP    | 27/10/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 3  | LAURA DA ROCHA BIGONI       | 000122000206 | 9       | SP    | 27/03/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 4  | MIGUEL ALVES FERREIRA       | 000124486234 | 4       | SP    | 09/11/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 5  | MILLENA FERRANTE PERAZZOLO  | 000122045545 | 3       | SP    | 25/09/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 6  | OLÍVIA SILVA CORREIA        | 000121296641 | 7       | SP    | 20/08/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 7  | REBECCA MARQUES DE OLIVEIRA | 000121998939 | 3       | SP    | 08/10/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 8  | ERICK FAIM FERREIRA         | 000123431480 | 0       | SP    | 24/10/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 9  | MIGUEL ARÃO MARQUES ROVERI  | 000121685248 | 0       | SP    | 13/05/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295671572

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 006

Turma: 1º ANO B TARDE ANUAL

Ativos: 15

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 15

| Série | Nr | Nome do Aluno                | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|------------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 1     | 1  | ALLICIA DAMASCENO RODRIGUES  | 000125390554 | X       | SP    | 08/09/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 2  | ANA LUÍSA BARBAN VICENTE     | 000123477095 | 7       | SP    | 16/05/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 3  | ARTHUR DOS ANJOS DE PINHO    | 000122955770 | 2       | SP    | 18/06/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 4  | CATHARINA BORGES SOUZA ADAMI | 000123498337 | 0       | SP    | 29/08/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 5  | CECILIA RAMOS PATERNO        | 000121394049 | 7       | SP    | 19/11/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 6  | EDUARDO CARVALHO LIMA        | 000124348301 | 5       | SP    | 04/02/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 7  | HEITOR DE FREITAS SARAIVA    | 000123499532 | 3       | SP    | 06/02/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 8  | HELENA ARAUJO BOUÇAS         | 000124325800 | 7       | SP    | 04/07/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 9  | JOÃO MIGUEL PAES BASSANI     | 000124256644 | 2       | SP    | 10/05/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 10 | LARISSA DE FREITAS PASCON    | 000124348460 | 3       | SP    | 18/01/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 11 | LUCAS DA CRUZ TRESSINO       | 000122063279 | X       | SP    | 27/07/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 12 | MALLU MENEZES LUZ DE JESUS   | 000123491309 | 4       | SP    | 31/08/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 13 | MARIA JÚLIA BARBAN VICENTE   | 000123477495 | 1       | SP    | 16/05/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 14 | YSABELLE PAULINO SILVA       | 000124282106 | 5       | SP    | 20/02/2019         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 1     | 15 | BEATRIZ BARROS FERNANDES     | 000122064604 | 0       | SP    | 11/09/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295671655

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 007

Turma: 2º ANO A MANHA ANUAL

Ativos: 15

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 15

| Série | Nr | Nome do Aluno                  | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|--------------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 2     | 1  | ALICE ALECRIM HEIDRICH         | 000122024932 | 4       | SP    | 13/12/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 2  | ALICE MANOELA BERNARDES        | 000121591050 | 2       | SP    | 04/05/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 3  | ALICE NASCIMENTO LOPES         | 000121663778 | 7       | SP    | 03/07/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 4  | AMANDA LIMEIRA LEITE           | 000122032730 | X       | SP    | 23/07/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 5  | BEATRIZ JULIATO KISHIDA        | 000122282479 | 6       | SP    | 13/06/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 6  | BENICIO PEREIRA CAMPOS         | 000122078443 | 6       | SP    | 05/01/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 7  | BRAYAN LORENZO DA ROCHA BIGONI | 000120316811 | 1       | SP    | 24/07/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 8  | GABRIEL TELES BONINI           | 000120295842 | 4       | SP    | 17/08/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 9  | GABRIELLY HOLANDA DE SOUZA     | 000121591067 | 8       | SP    | 05/02/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 10 | GIAN JUNIOR SILVA DE SOUZA     | 000122630896 | X       | SP    | 27/08/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 11 | GUSTAVO HENRIQUE GUILHERME     | 000123309546 | 8       | SP    | 07/02/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 12 | ISABELA MONÇÃO OLIVEIRA        | 000123309603 | 5       | SP    | 23/04/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 13 | LUCAS TELES BONINI             | 000120295722 | 5       | SP    | 17/08/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 14 | THEO LAURINDO BARROS           | 000122756671 | 2       | SP    | 20/10/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 15 | GUILHERME REIS AGUIAR          | 000121950428 | 2       | SP    | 30/05/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587265 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295671689

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 007

Turma: 2º ANO B TARDE ANUAL

Ativos: 10

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 10

| Série | Nr | Nome do Aluno                    | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|----------------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 2     | 1  | ALICE BANDEIRA MEHL PAES PEREIRA | 000123448030 | X       | SP    | 13/10/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 2  | ALICE RIBEIRO GUEDES COSTA       | 000121562138 | 3       | SP    | 02/02/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 3  | CAUA SANTANA RODRIGUES           | 000122061064 | 1       | SP    | 22/12/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 4  | GUSTAVO POLTRONIERI SANCHES      | 000120808555 | 4       | SP    | 26/03/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 5  | HEITOR DUARTE SIGRIST            | 000120340573 | X       | SP    | 05/09/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 6  | HELOISA BATISTA ROCHA            | 000120356271 | 8       | SP    | 06/07/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 7  | JULIA GUEDES DIAS                | 000123237756 | 9       | SP    | 12/02/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 8  | LAURA COLOSSAL PAES              | 000121595143 | 7       | SP    | 09/02/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 9  | MARIA CLAUDIA BARBOSA GOMES      | 000122032743 | 8       | SP    | 11/01/2018         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 2     | 10 | REBECCA MALDONADO COSTA DA SILVA | 000120738671 | 6       | SP    | 01/07/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295671788

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 001

Turma: 3º ANO A MANHA ANUAL

Ativos: 14

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 14

| Série | Nr | Nome do Aluno              | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|----------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 3     | 1  | BERNARDO MOURA GOMES       | 000120342233 | 7       | SP    | 25/02/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 2  | CAUÃ BOSCHINI VALE         | 000120292072 | X       | SP    | 17/03/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 3  | DIOGO PINHEIRO VOLPI       | 000120388527 | 1       | SP    | 18/03/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 4  | DIULLYA ROBERT SANT ANA    | 000120287401 | 0       | SP    | 08/03/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 5  | ELISA DE OLIVEIRA FEITOSA  | 000116574476 | 4       | SP    | 25/10/2016         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 6  | LUIZ OTÁVIO FERREIRA NOBRE | 000120371935 | 8       | SP    | 11/11/2016         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 7  | LUCAS IZIPATO              | 000120344429 | 1       | SP    | 23/09/2016         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 8  | MALLU MENEZES PEREIRA      | 000123736768 | 2       | SP    | 04/01/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 9  | MANUELA BATISTA MONTAGNER  | 000121294336 | 3       | SP    | 04/10/2016         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 10 | MANUELLA MACHADO FERREIRA  | 000121294393 | 4       | SP    | 17/07/2016         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 11 | MIGUEL DA SILVA DUO        | 000116428590 | 7       | SP    | 30/08/2016         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 12 | RAFAELA RODRIGUES HOELZ    | 000121627986 | X       | SP    | 06/03/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 13 | SARA BAGLIANI PIRES        | 000121391010 | 9       | SP    | 03/01/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 14 | VICENTE BASSO BRUNCA       | 000116705452 | 0       | SP    | 15/01/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295671820

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 001

Turma: 3º ANO B TARDE ANUAL

Ativos: 12

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 12

| Série | Nr | Nome do Aluno                | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|------------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 3     | 1  | CATARINA SANTOS OLIVEIRA     | 000120834835 | 8       | SP    | 11/02/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 2  | ENRICO MIGUEL MENDES         | 000121313659 | 3       | SP    | 01/05/2016         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 3  | ENZO FARIA FERREIRA          | 000121239689 | 3       | SP    | 14/12/2016         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 4  | ENZO GABRIEL PEREIRA BENATTO | 000120292467 | 0       | SP    | 28/03/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 5  | MIGUEL DA SILVA SIMPLICIO    | 000121346215 | 0       | SP    | 14/12/2016         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 6  | MIGUEL FERREIRA RAMALHO      | 000122432756 | 1       | SP    | 30/01/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 7  | MURILO MARQUES DA SILVA      | 000120364805 | 4       | SP    | 17/04/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 8  | PIETRA AVILA SILVEIRA        | 000122458568 | 9       | SP    | 10/10/2016         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 9  | THEO FARIA FERREIRA          | 000121239628 | 5       | SP    | 14/12/2016         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 10 | VALENTINA BATISTA DE FREITAS | 000123243430 | 9       | SP    | 02/03/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 11 | VICTOR VERTULI               | 000120341072 | 4       | SP    | 08/02/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 3     | 12 | ISABELLA RODRIGUES JORDÃO    | 000120521662 | 5       | SP    | 10/06/2017         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295671929

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 002

Turma: 4º ANO A MANHA ANUAL

Ativos: 9

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 9

| Série | Nr | Nome do Aluno                     | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|-----------------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 4     | 1  | BRYAN VICENTE CAVALCANTE DE SOUZA | 000120493521 | X       | SP    | 05/05/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 2  | DAVI TARDIO BONJIOVANI            | 000115568895 | 8       | SP    | 12/12/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 3  | GABRIEL DUARTE MOREIRA            | 000123217388 | 5       | SP    | 18/11/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 4  | GABRIEL VAZ FIGUEIREDO            | 000116466821 | 3       | SP    | 09/07/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 5  | HELENA CARON                      | 000121634528 | 4       | SP    | 25/08/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 6  | HELENA RAITO GALEANO              | 000116112772 | 0       | SP    | 24/05/2016         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 7  | ISABELA AMANCIO DE SOUZA          | 000121270744 | 8       | SP    | 15/12/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 8  | MARCELO CANDIDO GOMES JUNIOR      | 000120283151 | 5       | SP    | 26/07/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 9  | MURILO MOREIRA BIANCONI           | 000120617099 | 2       | SP    | 05/08/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295671945

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 002

Turma: 4º ANO B TARDE ANUAL

Ativos: 13

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 13

| Série | Nr | Nome do Aluno                      | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|------------------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 4     | 1  | ANA CLARA LIMA CASTRIANI           | 000115972003 | 4       | SP    | 16/09/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 2  | BRENO RODRIGUES PERES DE CARVALHO  | 000115808490 | 0       | SP    | 09/09/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 3  | CAIO BERNARDO DA SILVA SANTOS      | 000115605444 | 8       | SP    | 27/08/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 4  | JOAO PEDRO OLIVEIRA RAMOS DA SILVA | 000121370774 | 2       | SP    | 31/03/2016         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 5  | JULIA QUINTINO TEODORO             | 000120808646 | 7       | SP    | 14/08/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 6  | LIVIA LOPES MARTINS                | 000115972075 | 7       | SP    | 05/08/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 7  | LUCAS BUENO COSME DE OLIVEIRA      | 000115574022 | 1       | SP    | 31/10/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 8  | MARIA LAURA TONIETTI BONALDO       | 000115516840 | 9       | SP    | 02/07/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 9  | MARIA ZULMIRA BERNARDES            | 000116559755 | X       | SP    | 06/08/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 10 | MARINA LUIZA DE SOUZA ROBERTO      | 000121385476 | 3       | SP    | 25/09/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 11 | PEDRO FERREIRA LOPES               | 000116349089 | 1       | SP    | 01/06/2016         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 12 | VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA BRAGA   | 000116795668 | 0       | SP    | 03/02/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 4     | 13 | YASMIM ILEK ABOU CHAMI             | 000122048810 | 0       | SP    | 21/09/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295671986

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 003

Turma: 5º ANO A MANHA ANUAL

Ativos: 13

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 13

| Série | Nr | Nome do Aluno                    | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|----------------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 5     | 1  | DAVI ALVES AMARO                 | 000116033989 | 2       | SP    | 15/07/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 2  | GABRIEL GIMENES MUGNOS           | 000115444760 | 1       | SP    | 08/05/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 3  | HEITOR FARIA VIEIRA              | 000115611124 | 9       | SP    | 18/10/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 4  | JOAO VICTOR DA SILVA BERTUCCHI   | 000115444770 | 4       | SP    | 23/12/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 5  | JULIA PERES                      | 000114788900 | 4       | SP    | 13/08/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 6  | LARA COMETTI MENDES              | 000115971881 | 7       | SP    | 03/02/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 7  | LARA MEIRELLES FIGUEIREDO NUTINI | 000120298396 | 0       | SP    | 23/07/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 8  | LAURA ESAKI PAES                 | 000121331787 | 3       | SP    | 24/01/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 9  | LAVÍNIA SILVA TEIXEIRA           | 000120892422 | 9       | SP    | 10/07/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 10 | LUÍSA FIUZA BISPO                | 000115282379 | 6       | SP    | 17/09/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 11 | MARIANA DOS REIS LIMA            | 000114904835 | 9       | SP    | 01/08/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 12 | OLIVIA SANTOS OLIVEIRA BARBOSA   | 000121260756 | 9       | SP    | 08/07/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 13 | PEDRO DELA COLTA DAROLT          | 000115012600 | 0       | SP    | 14/02/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295671994

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 003

Turma: 5º ANO B TARDE ANUAL

Ativos: 10

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 10

| Série | Nr | Nome do Aluno                   | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|---------------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 5     | 1  | ALICE CARVALHO MONTICELLI       | 000116540657 | 3       | SP    | 19/04/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 2  | ANA BEATRIZ DE AZEVEDO ZUCARELI | 000116311357 | 8       | SP    | 22/04/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 3  | ANA CLARA ADAO MOTTA            | 000120347108 | 7       | SP    | 30/04/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 4  | JULIA DONEGA GOUVEA             | 000115316989 | 7       | SP    | 10/02/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 5  | JULIA MENDES ANDRADE            | 000115574624 | 7       | SP    | 02/07/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 6  | LORENA DOS REIS PIRES           | 000115012556 | 1       | SP    | 09/02/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 7  | LUIZA CAPUTTI OLIVEIRA          | 000115487694 | 9       | SP    | 23/03/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 8  | MARIA EDUARDA LUCAS GODAS       | 000116559699 | 4       | SP    | 27/01/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 9  | MAYA FERREIRA LOPES             | 000116343081 | X       | SP    | 23/05/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 5     | 10 | PIETRA RIBEIRO COCCARO          | 000121074661 | X       | SP    | 16/01/2015         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295672034

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 004

Turma: 6º ANO A1 MANHA ANUAL

Ativos: 21

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 21

| Série | Nr | Nome do Aluno                       | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|-------------------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 6     | 1  | ALEXYA RABELO DA SILVA              | 000115407161 | 3       | SP    | 26/08/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 2  | ARTHUR ROVERSI MORAES               | 000115485557 | 0       | SP    | 14/07/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 3  | BIANCA IZIDORO                      | 000115610689 | 8       | SP    | 06/05/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 4  | BRYAN CARDOSO CHIEPPE               | 000116673194 | 7       | SP    | 06/01/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 5  | DANIEL TEIXEIRA DEFAVERE            | 000115531312 | 4       | SP    | 20/01/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 6  | DAVI SOUZA ALMEIDA                  | 000115361809 | 6       | SP    | 09/11/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 7  | EDUARDO DE ALMEIDA ARRUDA           | 000113810835 | 2       | SP    | 02/12/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 8  | ERIC SILVA FERRAZ DE ARRUDA CAMARGO | 000114110628 | 0       | SP    | 17/12/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 9  | GUILHERME LEMES TOSTA               | 000120023955 | 6       | SP    | 28/10/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 10 | GUSTAVO DA SILVA DUO                | 000113750763 | 9       | SP    | 31/08/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 11 | HELENA GODINHO CATIONI              | 000113929613 | 9       | SP    | 23/09/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 12 | HELOISA PAIVA STURARO               | 000114914995 | 4       | SP    | 08/01/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 13 | ISABELLY ALVES DE ALCANTARA         | 000116688279 | 2       | SP    | 24/06/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 14 | LORENA HELOISE ESPRICIGO DOS SANTOS | 000115602056 | 6       | SP    | 04/11/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 15 | LORENZO DE ANDRADE LOBO             | 000115531415 | 3       | SP    | 03/06/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 16 | LUANA PAPARELI                      | 000115407583 | 7       | SP    | 20/12/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 17 | MIGUEL GARCIA DE FARIA              | 000114684129 | 2       | SP    | 15/10/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 18 | MIGUEL MARCULINO CRUZ               | 000114771937 | 8       | SP    | 10/09/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 19 | MIGUEL MOREIRA BIANCONI             | 000120617131 | 5       | SP    | 12/02/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 20 | NICOLE NAMIE FURUNO MOTITSUKI       | 000120558686 | 6       | SP    | 24/04/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 21 | SOFIA CARDOSO PORTES DE ALMEIDA     | 000115127727 | 7       | SP    | 02/04/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295672067

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 008

Turma: 6º ANO A2 MANHA ANUAL

Ativos: 17

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 17

| Série | Nr | Nome do Aluno                  | RA           | Dig. RA | UF-RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|--------------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 6     | 1  | ALICE MARQUES MENDES DE LIMA   | 000115531271 | 5       | SP    | 29/08/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 2  | ANNE PAIVA WENCESLAU           | 000120476083 | 4       | SP    | 01/05/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 3  | ARTHUR GALVAO PAVANATO         | 000115805277 | 7       | SP    | 18/10/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 4  | BEATRIZ LACERDA OKADA          | 000114875571 | 8       | SP    | 23/11/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 5  | DAVI BOSCHINI VALE             | 000115104039 | 3       | SP    | 27/01/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 6  | EDUARDO VASCONCELOS MIATTO     | 000113994088 | 0       | SP    | 06/12/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 7  | HEITOR SANTANA COLADELI        | 000120563011 | 9       | SP    | 27/06/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 8  | HELENA VIANA NOBREGA           | 000114559254 | 5       | SP    | 29/01/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 9  | ISAQUE DE JESUS BARROSO        | 000114756797 | 9       | SP    | 22/04/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 10 | JOAO PEDRO OZZETTI             | 000115517330 | 2       | SP    | 25/01/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 11 | JOAO PICONI GOMIDES            | 000116480215 | X       | SP    | 16/12/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 12 | MANUELLA SANTOS DESTRO         | 000115758364 | 7       | SP    | 22/04/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 13 | YAGO MONTEIRO JACOMETTE        | 000115901233 | 7       | SP    | 21/09/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 14 | MARIA VALENTINA ALVES DA COSTA | 000115745563 | 3       | SP    | 25/12/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 15 | DHARA GABRIELLY CARVALHO       | 000120016051 | 4       | SP    | 12/02/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 16 | JULIA FAN LIU                  | 000123893928 | 4       | SP    | 22/01/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 6     | 17 | LETÍCIA NOCHELI ALMEIDA        | 000115502057 | 1       | SP    | 29/03/2014         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 01

Turma: 7º ANO A MANHA ANUAL

| Ativos: 18 |    | Transferidos: 0                  | Abandonos: 0 | Não Comp.: 0 |       | Outros: 0          |               | Cadastrados: 11   |   |
|------------|----|----------------------------------|--------------|--------------|-------|--------------------|---------------|-------------------|---|
| Série      | Nr | Nome do Aluno                    | RA           | Dig. RA      | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | D |
| 7          | 1  | CAMILA VAZ TOSTES LENCIO         | 000114630743 | 3            | SP    | 15/02/2013         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 2  | FELIPE DA SILVA VALENTIM MARTINS | 000116172336 | 5            | SP    | 28/11/2012         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 3  | GUILHERME LEX ENGEL SILVEIRA     | 000113338005 | 0            | SP    | 03/01/2013         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 4  | GUSTAVO PINHEIRO VOLPI           | 000115509638 | 1            | SP    | 06/09/2012         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 5  | ISADORA TEIXEIRA DE OLIVEIRA     | 000116090717 | 1            | SP    | 12/05/2013         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 6  | IVO LAMAISSON DE OLIVEIRA        | 000120369261 | 4            | SP    | 21/02/2013         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 7  | JULIAN AMANCIO DOS SANTOS        | 000114041826 | 9            | SP    | 15/02/2013         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 8  | LARA GANDOLFA DE LACERDA NEVES   | 000114790009 | 7            | SP    | 23/05/2013         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 9  | LAURA BENTO MARTINS              | 000116025467 | 9            | SP    | 28/02/2013         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 10 | LUIGI BARONE                     | 000114116499 | 1            | SP    | 19/03/2013         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 11 | LIVIA SILVA SANTANA              | 000113741350 | 5            | SP    | 14/02/2013         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 12 | MARCELLO EMANUEL SILVA DE SOUZA  | 000115498379 | 1            | SP    | 21/02/2013         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 13 | MARIA EDUARDA DA SILVA           | 000121265549 | 7            | SP    | 10/12/2012         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 14 | MATHEUS FERNANDES DAINESE        | 000116022157 | 1            | SP    | 24/09/2012         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 15 | MILENA RUIZ PRADO                | 000116075613 | 2            | SP    | 03/04/2013         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 16 | PEDRO RAITO GALEANO              | 000115267089 | X            | SP    | 30/06/2012         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 17 | SOFIA AMARAL SOUSA               | 000112532821 | 6            | SP    | 27/09/2012         | <p>Manual</p> |                   |   |
| 7          | 18 | THOMAS JEFERSON SILVA LIMA       | 000112919986 | 1            | SP    | 12/08/2012         | <p>Manual</p> |                   |   |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295672109

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 011

Turma: 7º ANO B TARDE ANUAL

Ativos: 11

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 11

| Série | Nr | Nome do Aluno                     | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|-----------------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 7     | 1  | DAVI LUIS VIEIRA MICHELON         | 000116488844 | 4       | SP    | 23/06/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 7     | 2  | GIULIA DOS SANTOS SIMOES          | 000116489080 | 3       | SP    | 11/11/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 7     | 3  | LIVIA FIORIN GOMES                | 000113811826 | 6       | SP    | 27/08/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 7     | 4  | LUIZ MIGUEL FERREIRA DA SILVA     | 000114602520 | 8       | SP    | 24/08/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 7     | 5  | LUIZ OTAVIO QUEIROZ SESPEDES      | 000113162612 | 6       | SP    | 20/12/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 7     | 6  | MATHEUS JULIANO SATO              | 000115649119 | 8       | SP    | 11/02/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 7     | 7  | MIGUEL DE PAULO FERNANDES         | 000112332510 | 8       | SP    | 13/03/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 7     | 8  | RAFAEL FERREIRA RAMALHO           | 000113873821 | 9       | SP    | 23/06/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 7     | 9  | RAFAEL NASCIMENTO MARSON          | 000114277386 | 3       | SP    | 08/04/2013         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 7     | 10 | THEO RUIZ                         | 000113237831 | X       | SP    | 02/09/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 7     | 11 | ISABELA VITORIA PEREIRA RODRIGUES | 000114157712 | 4       | SP    | 26/05/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295672133

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 012

Turma: 8º ANO A MANHA ANUAL

Ativos: 28

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 1

Cadastrados: 29

| Série | Nr | Nome do Aluno                       | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|-------------------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 8     | 1  | ADRYELLEN MIRIAM BIGONI DE OLIVEIRA | 000115155947 | 7       | SP    | 28/06/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 2  | ANA CAROLINA DE SOUZA OLHIER        | 000112918547 | 3       | SP    | 28/10/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 3  | DAVI FERRAZ                         | 000114278082 | X       | SP    | 31/03/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 4  | DAVI SOARES DE JESUS GODOI          | 000113812835 | 1       | SP    | 14/11/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 5  | GABRIEL PASQUINI BERMEJO            | 000114271924 | 8       | SP    | 02/01/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 6  | GABRIEL RODRIGUES ZAGARI PONGELUPPE | 000115953088 | 9       | SP    | 01/07/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 7  | GIOVANNA FERREIRA GOMES             | 000112993143 | 2       | SP    | 13/01/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 8  | GIOVANNA MAYUMI FONTES BATISTA      | 000113873453 | 6       | SP    | 07/01/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 9  | JOAO MARCELO FRANCO GUERRA          | 000112364826 | 8       | SP    | 05/03/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 10 | KAUA COMETTI MENDES                 | 000115158794 | 1       | SP    | 05/03/2012         | <p>Manual</p> | BXTR              |             |
| 8     | 11 | LUCA RODRIGUES MARTONI              | 000112412726 | 4       | SP    | 30/03/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 12 | LUCCA SCHIAVINATTO LEITE            | 000112857016 | 6       | SP    | 23/11/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 13 | LUIZA ALMEIDA RAMOS                 | 000113332266 | 9       | SP    | 18/09/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 14 | MANUELLA LOBAO DE LARA              | 000113869561 | 0       | SP    | 22/02/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 15 | MARCOS VINICIUS SANTOS SALGADO      | 000114404322 | 0       | SP    | 27/03/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 16 | MARIA CLARA PRIETO                  | 000115104049 | 6       | SP    | 27/04/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 17 | MARIA EDUARDA FERREIRA              | 000111336643 | 6       | SP    | 06/07/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 18 | MARIA LUIZA SILVA SANTANA           | 000111613353 | 2       | SP    | 14/09/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 19 | MIGUEL CIRINO GRACIE                | 000113812084 | 4       | SP    | 24/08/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 20 | MIGUEL FERRANTE PERAZZOLO           | 000113748506 | 1       | SP    | 25/07/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 21 | MURILO CARON                        | 000115340599 | 4       | SP    | 13/04/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 22 | MURILLO DA SILVA PEREIRA            | 000113081362 | 9       | SP    | 15/01/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 23 | NATAN RODRIGUES PERES DE CARVALHO   | 000112731953 | X       | SP    | 06/06/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 24 | OCTAVIO HENRIQUE DA COSTA CRUZ      | 000114277787 | X       | SP    | 17/11/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 25 | PEDRO DUARTE MOREIRA                | 000120424722 | 5       | SP    | 23/09/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 26 | PEDRO HEITOR DOS SANTOS ZOCOLAN     | 000112920106 | 5       | SP    | 08/02/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 27 | PEDRO RODRIGUES DE ARAUJO           | 000112920142 | 9       | SP    | 02/06/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 28 | RAPHAELLA VYCTORYA CORREIA SOUZA    | 000114018754 | 5       | SP    | 19/12/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 8     | 29 | SOPHIA SANTOS BRABO RUBO            | 000114064473 | 7       | SP    | 21/02/2012         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### Relação de Alunos por Classe

Escola: 587266 - MARTINS E GREGORIO COLEGIO

NR. Classe: 295672182

Tipo Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Habilitação: 0

Sala: 005

Turma: 9º ANO A MANHA ANUAL

Ativos: 16

Transferidos: 0

Abandonos: 0

Não Comp.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 16

| Série | Nr | Nome do Aluno                       | RA           | Dig. RA | UF RA | Data de Nascimento | Situação      | Data Movimentação | Deficiência |
|-------|----|-------------------------------------|--------------|---------|-------|--------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 9     | 1  | BERNARDO DONANGELO                  | 000114665259 | 8       | SP    | 14/06/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 9     | 2  | BENJAMIN SAMUEL WEBER DA SILVA      | 000112508436 | 4       | SP    | 17/10/2010         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 9     | 3  | CAUÁ HENRIQUE CARLOS DE OLIVEIRA    | 000112815969 | 7       | SP    | 10/04/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 9     | 4  | CLARA SALMAZO PEREIRA               | 000111129839 | 7       | SP    | 08/07/2010         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 9     | 5  | DANIELLE ISABEL RIBEIRO SOUSA       | 000112049040 | 6       | SP    | 13/01/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 9     | 6  | DAVI GREISSAS                       | 000114768068 | 1       | SP    | 23/03/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 9     | 7  | FELIPE LEX ENGEL SILVEIRA           | 000111133268 | X       | SP    | 10/11/2010         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 9     | 8  | FELIPE MARCONDES                    | 000111432911 | 3       | SP    | 02/05/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 9     | 9  | GABRIEL DUTRA FERREIRA              | 000113078784 | 9       | SP    | 30/05/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 9     | 10 | GABRIEL MEIRELLES FIGUEIREDO NUTINI | 000112807025 | X       | SP    | 13/04/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 9     | 11 | LAURA DA SILVA DUO                  | 000110848899 | 7       | SP    | 25/07/2010         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 9     | 12 | LETICIA TENORIO CALIXTO             | 000113697529 | 9       | SP    | 13/06/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 9     | 13 | MAYARA RIBEIRO VIEIRA               | 000111612992 | 9       | SP    | 15/01/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 9     | 14 | PIETRA BARONE                       | 000111171826 | X       | SP    | 21/12/2010         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 9     | 15 | RENAN PEDI MATIAS                   | 000111655551 | 7       | SP    | 02/09/2010         | <p>Manual</p> |                   |             |
| 9     | 16 | YASMIN SOFIA DE SOUZA               | 000114221363 | 8       | SP    | 19/03/2011         | <p>Manual</p> |                   |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### QUADRO DE HORÁRIO DAS AULAS

#### Educação Infantil

| PERÍODO      | HORÁRIOS DE AULAS |
|--------------|-------------------|
| <b>Manhã</b> | 8:00h às 12:00h   |
| <b>Tarde</b> | 13:00h às 17:00h  |

#### Ensino Fundamental Anos Iniciais

| PERÍODO      | HORÁRIOS DE AULAS | INTERVALOS       |
|--------------|-------------------|------------------|
| <b>Manhã</b> | 7:15h às 11:40h   | 8:55h às 9:10h   |
| <b>Tarde</b> | 12:45h às 17:10h  | 14:25h às 14:40h |

#### Ensino Fundamental Anos Finais

| PERÍODO      | HORÁRIOS DE AULAS | INTERVALOS       |
|--------------|-------------------|------------------|
| <b>Manhã</b> | 7:15h às 12:30h   | 9:45h às 10:00h  |
| <b>Tarde</b> | 12:45h às 18:00h  | 15:15h às 15:30h |

#### ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE ESCOLA:

Na ausência do diretor da escola, a coordenadora Luciana Grechi será a responsável pela substituição.

#### ORGANIZAÇÃO DAS AULAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO (ATPC)

As aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) acontecem mensalmente, às segundas ou terças -feiras, das 18h às 20h.

### RELATÓRIO/SÍNTESE DOS RESULTADOS DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O colégio realiza avaliações bimestrais ao ano, sendo elas distribuídas ao final de cada período. As avaliações são interdisciplinares, aplicada do 2º ao 9º ano, contemplando os componentes curriculares de:

## PLANO ESCOLAR 2025

Geografia, História, Ciências Sociais, Ciências da Natureza, Matemática, Língua Portuguesa e Arte. E para o 9º ano, Geografia, História, Ciências Sociais, Ciências da Natureza, Matemática, Língua Portuguesa, Arte, Química, Biologia e Física.

O objetivo da avaliação é verificar o desenvolvimento e apropriação de competências e habilidades estimadas para cada série, de acordo com o preconiza a BNCC.

Identificamos neste último ano de 2024 que os alunos ainda possuem defasagens decorrentes da pandemia principalmente nos quesitos leitura e interpretação e raciocínio lógico matemático. Essa avaliação foi possível através da análise de distratores que este sistema de avaliação permite.

### **3- SÍNTESE DOS RESULTADOS FINAIS DE DESEMPENHO DOS ALUNOS NO ANO ANTERIOR: (CONFORME QUADROS ABAIXO):**

#### **A. Ensino Infantil**

| Anos/Séries       | Matriculados | Evadidos | Transferidos |
|-------------------|--------------|----------|--------------|
| 1ª ETAPA (PRÉ I)  | 16           | -        | -            |
| 2ª ETAPA (PRÉ II) | 18           | -        | 1            |

#### **B. Ensino Fundamental**

| Anos/Séries | Matriculados | Evadidos | Transferidos | Retidos      | Promovidos |
|-------------|--------------|----------|--------------|--------------|------------|
| 1º ANO      | 18           | -        | 1            | Sem Retenção | 17         |
| 2º ANO      | 32           | -        | -            | Sem Retenção | 32         |
| 3º ANO      | 36           | -        | 5            | -            | 31         |
| 4º ANO      | 25           | -        | 3            | -            | 22         |
| 5º ANO      | 35           | -        | -            | -            | 35         |
| 6º ANO      | 35           | -        | -            | -            | 35         |
| 7º ANO      | 33           | -        | 1            | -            | 32         |
| 8º ANO      | 16           | -        | -            | -            | 16         |

### **4- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NO PRESENTE ANO LETIVO POR SÉRIE E CLASSE:**

| Horário        | Curso/nível        | Série/Ano | Turma | Quantidade de alunos |
|----------------|--------------------|-----------|-------|----------------------|
| 08h00 às 12h00 | Pré-escolar        | Pré I     | A     | 09                   |
| 08h00 às 12h00 | Pré-escolar        | Pré II    | A     | 11                   |
| 07h15 às 11h40 | Ensino Fundamental | 1º ano    | A     | 09                   |

## PLANO ESCOLAR 2025

|                |                    |        |   |    |
|----------------|--------------------|--------|---|----|
| 07h15 às 11h40 | Ensino Fundamental | 2º ano | A | 15 |
| 07h15 às 11h40 | Ensino Fundamental | 3º ano | A | 14 |
| 07h15 às 11h40 | Ensino Fundamental | 4º ano | A | 09 |

|                |                    |        |    |    |
|----------------|--------------------|--------|----|----|
| 07h15 às 11h40 | Ensino Fundamental | 5º ano | A  | 13 |
| 07h15 às 12h30 | Ensino Fundamental | 6º ano | A1 | 21 |
| 07h15 às 12h30 | Ensino Fundamental | 6º ano | A2 | 17 |
| 07h15 às 12h30 | Ensino Fundamental | 7º ano | A  | 18 |
| 07h15 às 12h30 | Ensino Fundamental | 8º ano | A  | 29 |
| 07h15 às 12h30 | Ensino Fundamental | 9º ano | A  | 16 |
| 13h00 às 17h00 | Pré-escolar        | Pré II | B  | 12 |
| 12h45 às 17h10 | Ensino Fundamental | 1º ano | B  | 15 |
| 12h45 às 17h10 | Ensino Fundamental | 2º ano | B  | 10 |
| 12h45 às 17h10 | Ensino Fundamental | 3º ano | B  | 12 |
| 12h45 às 17h10 | Ensino Fundamental | 4º ano | B  | 13 |
| 12h45 às 17h10 | Ensino Fundamental | 5º ano | B  | 10 |
| 12h45 às 18h00 | Ensino Fundamental | 7º ano | B  | 11 |

### **5- PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS:**

#### **Da Transferência**

Antes do início do ano letivo, o Colégio admite a matrícula de candidatos procedentes de outras Unidades Escolares, mediante apresentação dos documentos enumerados no artigo 98, complementando com o documento de vida escolar até o nível/ano cursado no estabelecimento de origem.

Durante o transcorrer do ano letivo, o Colégio pode expedir ou receber transferência de aluno de outro estabelecimento congênere.

O recebimento da transferência de alunos provenientes de países estrangeiros, procede-se conforme o caput deste artigo, após o deferimento de equivalência de estudos pelos órgãos competentes.

### **6- PERÍODO E DETALHES DOS PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS**

O Colégio pode reclassificar os alunos, inclusive os procedentes de estabelecimentos situados no país e no exterior, baseando-se nas normas curriculares gerais e, quando ocorrer defasagem idade/série, a pedido dos pais ou

## PLANO ESCOLAR 2025

por proposta da direção, de professores ou do Conselho de Classe/Ano, submetendo-se o aluno à avaliação de competência nas matérias da Base Nacional Comum e de uma redação em Língua Portuguesa.

A Classificação em qualquer ano, exceto na Educação Infantil Pré- Escolar e no 1º ano do Ensino Fundamental, pode ser feita:

I – por promoção: para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior. O rendimento a ser atingido na avaliação no âmbito do processo de classificação é de, no mínimo, 60% dos valores possíveis de obtenção;

II – por transferência: para os candidatos procedentes de outras escolas;

III – independente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que define o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua matrícula na série/ano adequado;

IV – por retenção, para alunos retidos, no mesmo ano.

A Reclassificação do aluno, em ano mais avançado, tendo como referência a correspondência idade/ano e à avaliação de competência nas matérias da Base Nacional Comum do currículo, em consonância com a proposta pedagógica do colégio, ocorre a partir de:

I – proposta apresentada pelo professor ou professores do aluno, com base nos resultados de avaliação diagnóstica;

II – solicitação do próprio aluno ou seu responsável, mediante requerimento dirigido ao diretor do colégio.

Para o aluno do próprio Colégio, a reclassificação ocorrerá até o final do 1º bimestre letivo e, para o aluno recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, em qualquer época do período letivo.

Na classificação para admissibilidade no ano adequado, sem a comprovação de escolaridade anterior correspondente, o colégio adota os seguintes critérios:

I – a admissão deve ser requerida na matrícula do aluno, por seu responsável legal, e só excepcionalmente diante de fatos relevantes;

II – o interessado deve indicar o ano que pretenda matricular-se;

III - deve haver avaliação dos componentes curriculares da Base Nacional Comum do Currículo, com o conteúdo do ano imediatamente anterior ao ano pretendido;

IV – deve haver uma redação em Língua Portuguesa;

V – análise de uma Comissão de três professores e ou Conselho de Escola, e Conselho de Classe/Ano para averiguar o grau de desenvolvimento do interessado para ingressar no ano pretendido.

A avaliação de competências deve ser realizada até 15 dias após a solicitação do interessado pelo docente da Unidade Escolar, indicado pelo diretor da escola.

Os resultados da avaliação são analisados pelo Conselho de Escola e de Classe/Ano, que indica o ano em que o aluno deve ser classificado, bem como a necessidade de eventuais estudos de recuperação.



*MARTINS & GREGORIO COLÉGIO Ltda EPP*

Rua: Guaporé, nº 83, Distrito de Nova Veneza- Sumaré/SP CEP:

13.177-210 Tel.: (19) 3854-6264

CNPJ: 22.885.521/0001-06

## **PLANO ESCOLAR 2025**

O parecer conclusivo do Conselho de Escola e de Classe/Ano, é registrado em livro ATA específico, devidamente assinado e homologado pelo diretor do Colégio com cópia anexada ao prontuário do aluno.

## PLANO ESCOLAR 2025

### **7- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:**

O processo de avaliação do ensino e da aprendizagem é realizado através de procedimentos externos e internos.

A avaliação interna do processo de ensino e de aprendizagem é realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática, tendo como um dos seus objetivos o diagnóstico da situação de aprendizagem de cada aluno, em relação à programação curricular prevista e desenvolvida em cada nível de escolaridade.

A avaliação interna do processo de ensino e de aprendizagem tem por objetivos:

- I - diagnosticar e registrar os progressos do aluno e suas dificuldades;
- II - possibilitar que os alunos auto avaliem;
- III - orientar o aluno quanto aos esforços necessários para superar as dificuldades;
- IV - fundamentar as decisões do Conselho de Classe/Ano quanto à necessidade de atividades de recuperação contínua e paralela da aprendizagem, de classificação e reclassificação de alunos;
- V - orientar as atividades de planejamento e replanejamento dos conteúdos curriculares;
- VI – proporcionar reflexão da atuação e metodologia do professor mediante os resultados.

A avaliação do rendimento do aluno se dá de forma contínua e sistemática, ao longo do bimestre e de todo ano letivo, em todos os componentes curriculares, através de diferentes instrumentos de avaliação, e incide sobre o desempenho do aluno nas diferentes experiências de aprendizagem, levando em consideração os objetivos estabelecidos nos planos escolares.

Os alunos são informados dos critérios e objetivos de cada instrumento de avaliação a ser utilizado, com devolutiva.

O registro dos resultados do processo de avaliação é realizado por meio de sínteses bimestrais e finais em cada disciplina.

Os resultados da avaliação devem ser analisados com os alunos e comunicados aos pais ou responsáveis.

As sínteses bimestrais e finais dos resultados da avaliação do aproveitamento do aluno, em cada componente curricular, são efetuadas em escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), graduadas de 1 (um) em 1 (um) décimo.

É considerada como patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório a nota igual ou superior a 6 (seis).

O professor deve registrar as sínteses bimestrais e finais e entregá-las à secretaria da unidade no prazo determinado.

Ao final de cada bimestre, os alunos com desempenho insatisfatório, devem, a critério do Conselho de Classe/Ano, cumprir atividades de recuperação.

## **PLANO ESCOLAR 2025**

Ao final do ano letivo, o professor emite, simultaneamente, a nota relativa ao último bimestre e a nota que expressa a avaliação final, ou seja, aquela que melhor reflete o progresso alcançado pelo aluno, como um todo, ao longo do ano letivo, por componente curricular, conforme a escala numérica citada no artigo 36, §1º do Regimento Escolar.

Os Conselhos de Classe e Ano reúnem-se, bimestralmente, e no fim do ano letivo, para analisarem os resultados das avaliações e decidirem, prevalecendo a coerência entre as áreas do conhecimento, sobre a promoção, retenção ou encaminhamento dos alunos para estudos de recuperação.

A direção do Colégio deve assegurar que os resultados bimestrais e finais sejam sistematicamente documentados, bem como as notas e frequência dos alunos.

A direção do Colégio deve viabilizar o Boletim Escolar ao término de cada bimestre, para o aluno ou seu responsável.

Com o objetivo de analisar e refletir sobre os procedimentos de ensino adotados e os resultados de aprendizagem alcançados constam do calendário escolar, além de outras, as seguintes reuniões bimestrais:

**I** - dos Conselhos de Classe/Ano;

**II** - com pais e alunos.

### **Da Verificação do Rendimento Escolar**

Na Educação Infantil Pré- Escolar e Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar é feita de acordo com os seguintes critérios:

**I** – avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

**II** – possibilidade de aceleração de estudos para os alunos com atraso escolar;

**III** – aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

**IV** – possibilidade de avanço nos anos, mediante verificação do aprendizado;

**V** - obrigatoriedade de estudos de recuperação, paralelos ao período letivo, para os casos de alunos com baixo rendimento escolar;

**VI** – na avaliação do aproveitamento utilizar no mínimo dois instrumentos diferentes por bimestre, pelo professor, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando; para o Ensino Fundamental pelo menos um dos instrumentos deve ser uma avaliação escrita.

Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá protocolar na escola em até 05 dias da divulgação dos resultados o pedido de reconsideração. A direção da escola, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série e comunicar a decisão no prazo de 10 dias. Este prazo ficará

## **PLANO ESCOLAR 2025**

suspenso no período de férias e de recessos escolares. Da decisão da direção da escola não caberá recurso, exceto quando referente aos Resultados Finais, que caberá recurso à Diretoria de Ensino à qual a escola está vinculada, ou quando for o caso, ao órgão equivalente de supervisão delegada, adotando os mesmos procedimentos, com as devidas fundamentações, de acordo com Del. CEE 155/2017.

Na Educação Infantil Pré-Escolar e Ensino Fundamental, o ano letivo é dividido em quatro bimestres, cabendo ao professor o registro e a comunicação à secretaria, da síntese da avaliação levada a efeito durante os bimestres. A quinta nota é atribuída aos alunos, após os quatro bimestres, com base nos aspectos qualitativos, devendo refletir o desempenho global do aluno durante o ano letivo.

No Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano), o ano letivo é dividido em quatro bimestres, cabendo ao professor, o registro da síntese e a comunicação à secretaria, ao fim de cada bimestre.

No Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano), o Colégio terá reuniões bimestrais com os pais, para informação sobre o desempenho do aluno e para ciência sobre os resultados escolares.

Os resultados das avaliações são traduzidos em notas que são efetuadas em escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), graduadas de 1 (um) em 1 (um) décimo.

Os resultados das avaliações são traduzidos em notas com os seguintes resultados:

- I - 0 a 5,5 – O aluno não atingiu os objetivos essenciais;
- II – 6 a 8,5 O aluno atingiu os objetivos essenciais;
- III – 9 a 10 – O aluno atingiu plenamente os objetivos.

Na Educação Infantil Pré-Escolar a avaliação far-se-á mediante portfólio e ficha individual do aluno, sem tradução em notas e sem o objetivo de retenção.

## **8 - PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO**

### **Da Recuperação**

Os estudos de recuperação paralela destinam-se aos alunos de aproveitamento e/ou frequência insuficiente, sendo um processo obrigatório de atendimento especial ao aluno cuja aprendizagem não se realizou de maneira satisfatória.

A recuperação paralela obrigatória é um processo contínuo e concomitante ao desenvolvimento normal do currículo corrigindo as possíveis distorções de aproveitamento e intensificando-se obrigatoriamente em determinados períodos, através de projetos especiais.

Os estudos de recuperação paralela devem ser proporcionados pelo próprio professor, de preferência, ou por outro devidamente credenciado, desde que o plano seja elaborado pelo titular da classe e entregue à direção e coordenação pedagógica para análise e verificação.

## PLANO ESCOLAR 2025

O planejamento de recuperação paralela deve envolver:

- I. – a identificação das dificuldades do aluno e das competências e habilidades em que demonstrou insuficiência e suas causas;
- II. seleção de estratégias para o desenvolvimento da recuperação.

A avaliação do aproveitamento da recuperação paralela deve ser elaborada de modo que o professor possa verificar se o aluno atingiu o desenvolvimento das habilidades necessárias por meio dos conteúdos específicos não compreendidos pelo aluno para obter uma nota final.

A recuperação paralela processa-se obrigatoriamente durante os bimestres em período contrário às aulas regulares.

Após estudos de recuperação paralela, o aluno que não obtiver a nota final mínima exigida para sua promoção, ou seja, necessitar em até 0,5 (meio) ponto, será submetido à apreciação do Conselho de Classe/Ano que decidirá sobre sua promoção ou retenção.

O aluno que submetido a estudos de recuperação paralela e a ela não comparecer ou não obtiver o mínimo de aproveitamento é retido no ano.

Os estudos de recuperação paralela, com caráter individual e metodologia diferente daquela que experimentou em sala e materiais didáticos diversificados, têm por objetivo dar ao aluno a oportunidade de superar as dificuldades.

Os Conselhos de Classe/Ano do Ensino Fundamental reúnem-se após a recuperação paralela para estudo dos casos especificados neste artigo.

Além da recuperação paralela e contínua durante todo o ano letivo, os alunos poderão ser convocados a frequentar os projetos especiais, oferecidos pela Unidade Escolar se o Conselho de Classe/Ano considerar necessário, independente do rendimento escolar e/ou recuperação paralela.

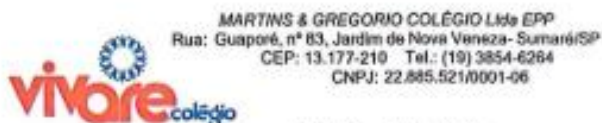
- I. – A recuperação contínua é realizada no dia a dia da sala de aula e decorre de uma avaliação diagnóstica do desempenho escolar do aluno, constituindo-se em intervenções imediatas, tão logo ocorra a identificação das dificuldades do aluno.
- II. A recuperação contínua deverá ser devidamente registrada em Diário de Classe e/ou documento específico para esse fim.

## PLANO ESCOLAR 2025

### 9- MATRIZ CURRICULAR HOMOLOGADA:

#### MATRIZ CURRICULAR 2025

#### EDUCAÇÃO INFANTIL



Matriz Curricular 2025

Educação Infantil

Modalidade: Regular - 40 semanas

- 20 hora/aulas semanais

- duração da aula de 60 minutos

| LDB<br>9394/96/RESOLUÇÃO<br>CNE/CP Nº 2/2017 | BASE NACIONAL COMUM<br>CURRICULAR                |                                                                       | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL                                                                         |                |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                              | Direitos de<br>Aprendizagem e<br>Desenvolvimento | Campos de<br>Experiências                                             | Objetivos de Aprendizagem e<br>Desenvolvimento<br>Crianças Pequenas (4 anos a 5 anos<br>e 11 meses) |                |
|                                              |                                                  |                                                                       | Pré I- 4 anos                                                                                       | Pré II- 5 anos |
|                                              | Conviver                                         | O eu, o outro e<br>nós.                                               | 2                                                                                                   | 2              |
|                                              | Brincar                                          | Corpo, gestos e<br>movimentos.                                        | 4                                                                                                   | 3              |
|                                              | Participar                                       | Tranças, sons,<br>cores e formas.                                     | 5                                                                                                   | 5              |
|                                              | Explorar                                         | Escuta, fala,<br>pensamento e<br>imaginação.                          | 5                                                                                                   | 5              |
|                                              | Expressar                                        | Espécies,<br>tempos,<br>quantidades,<br>relações e<br>transformações. | 4                                                                                                   | 5              |
|                                              | Carga horária semanal (horas)                    |                                                                       | 20                                                                                                  | 20             |
|                                              | Carga horária anual (horas)                      |                                                                       | 800                                                                                                 | 800            |

Obs.:

1. - Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (Interações e Brincadeiras), devem ser assegurados os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver;
2. - Considerando os direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento a BNCC estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver;
3. - Em cada campo de experiências, são definidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, organizados em três grupos por faixa etária.
4. - Para a Educação Infantil, a BNCC relaciona os seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento com os cinco Campos de Experiências que devem ser trabalhados simultaneamente nas diferentes faixas de desenvolvimento da criança.

Sumaré, 24 de Janeiro de 2025.

**Elaine C.B. Rocha**

Diretora Pedagógica

Assinatura e Carimbo da Diretora da Escola

## PLANO ESCOLAR 2025

### MATRIZ CURRICULAR 2025

#### ENSINO FUNDAMENTAL



**MARTINS & GREGORIO COLÉGIO Ltda EPP**  
 Rua: Guaporé, nº 83, Distrito de Nova Veneza- Sumaré/SP  
 CEP: 13.177-210 Tel.: (19) 3854-6264  
 CNPJ: 22.885.521/0001-06

#### Matriz Curricular 2025

#### Ensino Fundamental

Modalidade: Regular - 40 semanas - 25 horas/aula semanais Anos Iniciais

- 30 horas/aula semanais Anos Finais

- Duração da aula 50 minutos

| Série                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1º Ano      | 2º Ano      | 3º Ano      | 4º Ano      | 5º Ano      | 6º Ano      | 7º Ano      | 8º Ano      | 9º Ano      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Componente Curricular</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| <b>Base Nacional Comum</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| Língua Portuguesa                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5           | 5           | 5           | 5           | 5           | 6           | 6           | 6           | 6           |
| Matemática                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5           | 5           | 5           | 5           | 5           | 6           | 6           | 6           | 6           |
| Ciências Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           |
| Ciências Natureza                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           | 3           | 3           | 3           | -           |
| Biologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | 1           |
| Física                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | 1           |
| Química                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | 1           |
| História                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           |
| Geografia                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           |
| Arte                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           |
| Ed. Física                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           | 1           |
| <b>Total Base Comum</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>18</b>   | <b>18</b>   | <b>18</b>   | <b>18</b>   | <b>18</b>   | <b>22</b>   | <b>22</b>   | <b>22</b>   | <b>22</b>   |
| <b>P. Div.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| Língua Estr. Inglês                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3           | 3           | 3           | 3           | 3           | 5           | 5           | 5           | 5           |
| Educação Socioemocional                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           | 1           | 1           | 1           | 1           |
| Robótica Educacional                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           | 2           |
| <b>Total Parte Diversificada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>7</b>    | <b>7</b>    | <b>7</b>    | <b>7</b>    | <b>7</b>    | <b>8</b>    | <b>8</b>    | <b>8</b>    | <b>8</b>    |
| <b>Carga Horária Semanal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>25</b>   | <b>25</b>   | <b>25</b>   | <b>25</b>   | <b>25</b>   | <b>30</b>   | <b>30</b>   | <b>30</b>   | <b>30</b>   |
| <b>Carga Horária Anual</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>1000</b> | <b>1000</b> | <b>1000</b> | <b>1000</b> | <b>1000</b> | <b>1200</b> | <b>1200</b> | <b>1200</b> | <b>1200</b> |
| Obs.: A matriz curricular das escolas do Ensino Fundamental contempla o desenvolvimento dos temas transversais: Meio Ambiente, Tolerância e a temática "História e Cultura Afro-Brasileira", conforme Lei n.º 10.539 de 09/01/2003 e Resolução 1 de 17/06/2004; RES. CNE Nº 3/2012; Ciclo de Atualização. |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| Sumaré, 24 de Janeiro de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| <b>Elaine G. B. Rocha</b><br>Diretora Pedagógica<br>Rg 42.538.492-5                                                                                                                                                                                                                                       |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| Carimbo e assinatura do Diretor da Escola                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |             |             |             |

## PLANO ESCOLAR 2025

### 10 - CALENDÁRIO DO ANO LETIVO EM CURSO HOMOLOGADO:

| MARTINS & GREGORIO COLÉGIO LTDA- EPP |                         | CALENDÁRIO ESCOLAR 2025  |                          | Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. |                          |
|--------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------------------------|--------------------------|
| BIÊNIO                               | 1º BIM. 2025 (1º a 13º) | 2º BIM. 2025 (14º a 26º) | 3º BIM. 2025 (27º a 39º) | 4º BIM. 2025 (40º a 52º)                 | 5º BIM. 2025 (53º a 65º) |
| 1º                                   | 01                      | 02                       | 03                       | 04                                       | 05                       |
| 2º                                   | 06                      | 07                       | 08                       | 09                                       | 10                       |
| 3º                                   | 11                      | 12                       | 13                       | 14                                       | 15                       |
| 4º                                   | 16                      | 17                       | 18                       | 19                                       | 20                       |
| 5º                                   | 21                      | 22                       | 23                       | 24                                       | 25                       |
| 6º                                   | 26                      | 27                       | 28                       | 29                                       | 30                       |
| 7º                                   | 31                      | 01                       | 02                       | 03                                       | 04                       |
| 8º                                   | 05                      | 06                       | 07                       | 08                                       | 09                       |
| 9º                                   | 10                      | 11                       | 12                       | 13                                       | 14                       |
| 10º                                  | 15                      | 16                       | 17                       | 18                                       | 19                       |
| 11º                                  | 20                      | 21                       | 22                       | 23                                       | 24                       |
| 12º                                  | 25                      | 26                       | 27                       | 28                                       | 29                       |
| 13º                                  | 30                      | 31                       | 01                       | 02                                       | 03                       |
| 14º                                  | 04                      | 05                       | 06                       | 07                                       | 08                       |
| 15º                                  | 09                      | 10                       | 11                       | 12                                       | 13                       |
| 16º                                  | 14                      | 15                       | 16                       | 17                                       | 18                       |
| 17º                                  | 19                      | 20                       | 21                       | 22                                       | 23                       |
| 18º                                  | 24                      | 25                       | 26                       | 27                                       | 28                       |
| 19º                                  | 29                      | 30                       | 31                       | 01                                       | 02                       |
| 20º                                  | 03                      | 04                       | 05                       | 06                                       | 07                       |
| 21º                                  | 08                      | 09                       | 10                       | 11                                       | 12                       |
| 22º                                  | 13                      | 14                       | 15                       | 16                                       | 17                       |
| 23º                                  | 18                      | 19                       | 20                       | 21                                       | 22                       |
| 24º                                  | 23                      | 24                       | 25                       | 26                                       | 27                       |
| 25º                                  | 28                      | 29                       | 30                       | 31                                       | 01                       |
| 26º                                  | 02                      | 03                       | 04                       | 05                                       | 06                       |
| 27º                                  | 07                      | 08                       | 09                       | 10                                       | 11                       |
| 28º                                  | 12                      | 13                       | 14                       | 15                                       | 16                       |
| 29º                                  | 17                      | 18                       | 19                       | 20                                       | 21                       |
| 30º                                  | 22                      | 23                       | 24                       | 25                                       | 26                       |
| 31º                                  | 27                      | 28                       | 29                       | 30                                       | 31                       |
| 32º                                  | 01                      | 02                       | 03                       | 04                                       | 05                       |
| 33º                                  | 06                      | 07                       | 08                       | 09                                       | 10                       |
| 34º                                  | 11                      | 12                       | 13                       | 14                                       | 15                       |
| 35º                                  | 16                      | 17                       | 18                       | 19                                       | 20                       |
| 36º                                  | 21                      | 22                       | 23                       | 24                                       | 25                       |
| 37º                                  | 26                      | 27                       | 28                       | 29                                       | 30                       |
| 38º                                  | 31                      | 01                       | 02                       | 03                                       | 04                       |
| 39º                                  | 05                      | 06                       | 07                       | 08                                       | 09                       |
| 40º                                  | 10                      | 11                       | 12                       | 13                                       | 14                       |
| 41º                                  | 15                      | 16                       | 17                       | 18                                       | 19                       |
| 42º                                  | 20                      | 21                       | 22                       | 23                                       | 24                       |
| 43º                                  | 25                      | 26                       | 27                       | 28                                       | 29                       |
| 44º                                  | 30                      | 31                       | 01                       | 02                                       | 03                       |
| 45º                                  | 04                      | 05                       | 06                       | 07                                       | 08                       |
| 46º                                  | 09                      | 10                       | 11                       | 12                                       | 13                       |
| 47º                                  | 14                      | 15                       | 16                       | 17                                       | 18                       |
| 48º                                  | 19                      | 20                       | 21                       | 22                                       | 23                       |
| 49º                                  | 24                      | 25                       | 26                       | 27                                       | 28                       |
| 50º                                  | 29                      | 30                       | 31                       | 01                                       | 02                       |
| 51º                                  | 03                      | 04                       | 05                       | 06                                       | 07                       |
| 52º                                  | 08                      | 09                       | 10                       | 11                                       | 12                       |
| 53º                                  | 13                      | 14                       | 15                       | 16                                       | 17                       |
| 54º                                  | 18                      | 19                       | 20                       | 21                                       | 22                       |
| 55º                                  | 23                      | 24                       | 25                       | 26                                       | 27                       |
| 56º                                  | 28                      | 29                       | 30                       | 31                                       | 01                       |
| 57º                                  | 02                      | 03                       | 04                       | 05                                       | 06                       |
| 58º                                  | 07                      | 08                       | 09                       | 10                                       | 11                       |
| 59º                                  | 12                      | 13                       | 14                       | 15                                       | 16                       |
| 60º                                  | 17                      | 18                       | 19                       | 20                                       | 21                       |
| 61º                                  | 22                      | 23                       | 24                       | 25                                       | 26                       |
| 62º                                  | 27                      | 28                       | 29                       | 30                                       | 31                       |
| 63º                                  | 01                      | 02                       | 03                       | 04                                       | 05                       |
| 64º                                  | 06                      | 07                       | 08                       | 09                                       | 10                       |
| 65º                                  | 11                      | 12                       | 13                       | 14                                       | 15                       |
| 66º                                  | 16                      | 17                       | 18                       | 19                                       | 20                       |
| 67º                                  | 21                      | 22                       | 23                       | 24                                       | 25                       |
| 68º                                  | 26                      | 27                       | 28                       | 29                                       | 30                       |
| 69º                                  | 31                      | 01                       | 02                       | 03                                       | 04                       |
| 70º                                  | 05                      | 06                       | 07                       | 08                                       | 09                       |
| 71º                                  | 10                      | 11                       | 12                       | 13                                       | 14                       |
| 72º                                  | 15                      | 16                       | 17                       | 18                                       | 19                       |
| 73º                                  | 20                      | 21                       | 22                       | 23                                       | 24                       |
| 74º                                  | 25                      | 26                       | 27                       | 28                                       | 29                       |
| 75º                                  | 30                      | 31                       | 01                       | 02                                       | 03                       |
| 76º                                  | 04                      | 05                       | 06                       | 07                                       | 08                       |
| 77º                                  | 09                      | 10                       | 11                       | 12                                       | 13                       |
| 78º                                  | 14                      | 15                       | 16                       | 17                                       | 18                       |
| 79º                                  | 19                      | 20                       | 21                       | 22                                       | 23                       |
| 80º                                  | 24                      | 25                       | 26                       | 27                                       | 28                       |
| 81º                                  | 29                      | 30                       | 31                       | 01                                       | 02                       |
| 82º                                  | 03                      | 04                       | 05                       | 06                                       | 07                       |
| 83º                                  | 08                      | 09                       | 10                       | 11                                       | 12                       |
| 84º                                  | 13                      | 14                       | 15                       | 16                                       | 17                       |
| 85º                                  | 18                      | 19                       | 20                       | 21                                       | 22                       |
| 86º                                  | 23                      | 24                       | 25                       | 26                                       | 27                       |
| 87º                                  | 28                      | 29                       | 30                       | 31                                       | 01                       |
| 88º                                  | 02                      | 03                       | 04                       | 05                                       | 06                       |
| 89º                                  | 07                      | 08                       | 09                       | 10                                       | 11                       |
| 90º                                  | 12                      | 13                       | 14                       | 15                                       | 16                       |
| 91º                                  | 17                      | 18                       | 19                       | 20                                       | 21                       |
| 92º                                  | 22                      | 23                       | 24                       | 25                                       | 26                       |
| 93º                                  | 27                      | 28                       | 29                       | 30                                       | 31                       |
| 94º                                  | 01                      | 02                       | 03                       | 04                                       | 05                       |
| 95º                                  | 06                      | 07                       | 08                       | 09                                       | 10                       |
| 96º                                  | 11                      | 12                       | 13                       | 14                                       | 15                       |
| 97º                                  | 16                      | 17                       | 18                       | 19                                       | 20                       |
| 98º                                  | 21                      | 22                       | 23                       | 24                                       | 25                       |
| 99º                                  | 26                      | 27                       | 28                       | 29                                       | 30                       |
| 100º                                 | 31                      | 01                       | 02                       | 03                                       | 04                       |
| 101º                                 | 05                      | 06                       | 07                       | 08                                       | 09                       |
| 102º                                 | 10                      | 11                       | 12                       | 13                                       | 14                       |
| 103º                                 | 15                      | 16                       | 17                       | 18                                       | 19                       |
| 104º                                 | 20                      | 21                       | 22                       | 23                                       | 24                       |
| 105º                                 | 25                      | 26                       | 27                       | 28                                       | 29                       |
| 106º                                 | 30                      | 31                       | 01                       | 02                                       | 03                       |
| 107º                                 | 04                      | 05                       | 06                       | 07                                       | 08                       |
| 108º                                 | 09                      | 10                       | 11                       | 12                                       | 13                       |
| 109º                                 | 14                      | 15                       | 16                       | 17                                       | 18                       |
| 110º                                 | 19                      | 20                       | 21                       | 22                                       | 23                       |
| 111º                                 | 24                      | 25                       | 26                       | 27                                       | 28                       |
| 112º                                 | 29                      | 30                       | 31                       | 01                                       | 02                       |
| 113º                                 | 03                      | 04                       | 05                       | 06                                       | 07                       |
| 114º                                 | 08                      | 09                       | 10                       | 11                                       | 12                       |
| 115º                                 | 13                      | 14                       | 15                       | 16                                       | 17                       |
| 116º                                 | 18                      | 19                       | 20                       | 21                                       | 22                       |
| 117º                                 | 23                      | 24                       | 25                       | 26                                       | 27                       |
| 118º                                 | 28                      | 29                       | 30                       | 31                                       | 01                       |
| 119º                                 | 02                      | 03                       | 04                       | 05                                       | 06                       |
| 120º                                 | 07                      | 08                       | 09                       | 10                                       | 11                       |
| 121º                                 | 12                      | 13                       | 14                       | 15                                       | 16                       |
| 122º                                 | 17                      | 18                       | 19                       | 20                                       | 21                       |
| 123º                                 | 22                      | 23                       | 24                       | 25                                       | 26                       |
| 124º                                 | 27                      | 28                       | 29                       | 30                                       | 31                       |
| 125º                                 | 01                      | 02                       | 03                       | 04                                       | 05                       |
| 126º                                 | 06                      | 07                       | 08                       | 09                                       | 10                       |
| 127º                                 | 11                      | 12                       | 13                       | 14                                       | 15                       |
| 128º                                 | 16                      | 17                       | 18                       | 19                                       | 20                       |
| 129º                                 | 21                      | 22                       | 23                       | 24                                       | 25                       |
| 130º                                 | 26                      | 27                       | 28                       | 29                                       | 30                       |
| 131º                                 | 31                      | 01                       | 02                       | 03                                       | 04                       |
| 132º                                 | 05                      | 06                       | 07                       | 08                                       | 09                       |
| 133º                                 | 10                      | 11                       | 12                       | 13                                       | 14                       |
| 134º                                 | 15                      | 16                       | 17                       | 18                                       | 19                       |
| 135º                                 | 20                      | 21                       | 22                       | 23                                       | 24                       |
| 136º                                 | 25                      | 26                       | 27                       | 28                                       | 29                       |
| 137º                                 | 30                      | 31                       | 01                       | 02                                       | 03                       |
| 138º                                 | 04                      | 05                       | 06                       | 07                                       | 08                       |
| 139º                                 | 09                      | 10                       | 11                       | 12                                       | 13                       |
| 140º                                 | 14                      | 15                       | 16                       | 17                                       | 18                       |
| 141º                                 | 19                      | 20                       | 21                       | 22                                       | 23                       |
| 142º                                 | 24                      | 25                       | 26                       | 27                                       | 28                       |
| 143º                                 | 29                      | 30                       | 31                       | 01                                       | 02                       |
| 144º                                 | 03                      | 04                       | 05                       | 06                                       | 07                       |
| 145º                                 | 08                      | 09                       | 10                       | 11                                       | 12                       |
| 146º                                 | 13                      | 14                       | 15                       | 16                                       | 17                       |
| 147º                                 | 18                      | 19                       | 20                       | 21                                       | 22                       |
| 148º                                 | 23                      | 24                       | 25                       | 26                                       | 27                       |
| 149º                                 | 28                      | 29                       | 30                       | 31                                       | 01                       |
| 150º                                 | 02                      | 03                       | 04                       | 05                                       | 06                       |
| 151º                                 | 07                      | 08                       | 09                       | 10                                       | 11                       |
| 152º                                 | 12                      | 13                       | 14                       | 15                                       | 16                       |
| 153º                                 | 17                      | 18                       | 19                       | 20                                       | 21                       |
| 154º                                 | 22                      | 23                       | 24                       | 25                                       | 26                       |
| 155º                                 | 27                      | 28                       | 29                       | 30                                       | 31                       |
| 156º                                 | 01                      | 02                       | 03                       | 04                                       | 05                       |
| 157º                                 | 06                      | 07                       | 08                       | 09                                       | 10                       |
| 158º                                 | 11                      | 12                       | 13                       | 14                                       | 15                       |
| 159º                                 | 16                      | 17                       | 18                       | 19                                       | 20                       |
| 160º                                 | 21                      | 22                       | 23                       | 24                                       | 25                       |
| 161º                                 | 26                      | 27                       | 28                       | 29                                       | 30                       |
| 162º                                 | 31                      | 01                       | 02                       | 03                                       | 04                       |
| 163º                                 | 05                      | 06                       | 07                       | 08                                       | 09                       |
| 164º                                 | 10                      | 11                       | 12                       | 13                                       | 14                       |
| 165º                                 | 15                      | 16                       | 17                       | 18                                       | 19                       |
| 166º                                 | 20                      | 21                       | 22                       | 23                                       | 24                       |
| 167º                                 | 25                      | 26                       | 27                       | 28                                       | 29                       |
| 168º                                 | 30                      | 31                       | 01                       | 02                                       | 03                       |
| 169º                                 | 04                      | 05                       | 06                       | 07                                       | 08                       |
| 170º                                 | 09                      | 10                       | 11                       | 12                                       | 13                       |
| 171º                                 | 14                      | 15                       | 16                       | 17                                       | 18                       |
| 172º                                 | 19                      | 20                       | 21                       | 22                                       | 23                       |
| 173º                                 | 24                      | 25                       | 26                       | 27                                       | 28                       |
| 174º                                 | 29                      | 30                       | 31                       | 01                                       | 02                       |
| 175º                                 | 03                      | 04                       | 05                       | 06                                       | 07                       |
| 176º                                 | 08                      | 09                       | 10                       | 11                                       | 12                       |
| 177º                                 | 13                      | 14                       | 15                       | 16                                       | 17                       |
| 178º                                 | 18                      | 19                       | 20                       | 21                                       | 22                       |
| 179º                                 | 23                      | 24                       | 25                       | 26                                       | 27                       |
| 180º                                 | 28                      | 29                       | 30                       | 31                                       | 01                       |
| 181º                                 | 02                      | 03                       | 04                       | 05                                       | 06                       |
| 182º                                 | 07                      | 08                       | 09                       | 10                                       | 11                       |
| 183º                                 | 12                      | 13                       | 14                       | 15                                       | 16                       |
| 184º                                 | 17                      | 18                       | 19                       | 20                                       | 21                       |
| 185º                                 | 22                      | 23                       | 24                       | 25                                       | 26                       |
| 186º                                 | 27                      | 28                       | 29                       | 30                                       | 31                       |
| 187º                                 | 01                      | 02                       | 03                       | 04                                       | 05                       |
| 188º                                 | 06                      | 07                       | 08                       | 09                                       | 10                       |
| 189º                                 | 11                      | 12                       | 13                       | 14                                       | 15                       |
| 190º                                 | 16                      | 17                       | 18                       | 19                                       | 20                       |
| 191º                                 | 21                      | 22                       | 23                       | 24                                       | 25                       |
| 192º                                 | 26                      | 27                       | 28                       | 29                                       | 30                       |
| 193º                                 | 31                      | 01                       | 02                       | 03                                       | 04                       |
| 194º                                 | 05                      | 06                       | 07                       | 08                                       | 09                       |
| 195º                                 | 10                      | 11                       | 12                       | 13                                       | 14                       |
| 196º                                 | 15                      | 16                       | 17                       | 18                                       | 19                       |
| 197º                                 | 20                      | 21                       | 22                       | 23                                       | 24                       |
| 198º                                 | 25                      | 26                       | 27                       | 28                                       | 29                       |
| 199º                                 | 30                      | 31                       | 01                       | 02                                       | 03                       |
| 200º                                 | 04                      | 05                       | 06                       | 07                                       | 08                       |
| 201º                                 | 09                      | 10                       | 11                       | 12                                       | 13                       |
| 202º                                 | 14                      | 15                       | 16                       | 17                                       | 18                       |
| 203º                                 | 19                      | 20                       | 21                       | 22                                       | 23                       |
| 204º                                 | 24                      | 25                       | 26                       | 27                                       | 28                       |
| 205º                                 | 29                      | 30                       | 31                       | 01                                       | 02                       |
| 206º                                 | 03                      | 04                       | 05                       | 06                                       | 07                       |
| 207º                                 | 08                      | 09                       | 10                       | 11                                       | 12                       |
| 208º                                 | 13                      | 14                       | 15                       | 16                                       | 17                       |
| 209º                                 | 18                      | 19                       | 20                       | 21                                       | 22                       |
| 210º                                 | 23                      | 24                       | 25                       | 26                                       | 27                       |
| 211º                                 | 28                      | 29                       | 30                       | 31                                       | 01                       |
| 212º                                 | 02                      | 03                       | 04                       | 05                                       | 06                       |
| 213º                                 | 07                      | 08                       | 09                       | 10                                       | 11                       |
| 214º                                 | 12                      | 13                       | 14                       | 15                                       | 16                       |
| 215º                                 | 17                      | 18                       | 19                       | 20                                       | 21                       |
| 216º                                 | 22                      | 23                       | 24                       | 25                                       | 26                       |
| 217º                                 | 27                      | 28                       | 29                       | 30                                       | 31                       |
| 218º                                 | 01                      | 02                       | 03                       | 04                                       | 05                       |
| 219º                                 | 06                      | 07                       | 08                       | 09                                       | 10                       |
| 220º                                 | 11                      | 12                       | 13                       | 14                                       | 15                       |
| 221º                                 | 16                      | 17                       | 18                       | 19                                       | 20                       |
| 222º                                 | 21                      | 22                       | 23                       | 24                                       | 25                       |
| 223º                                 | 26                      | 27                       | 28                       | 29                                       | 30                       |
| 224º                                 | 31                      | 01                       | 02                       | 03                                       | 04                       |
| 225º                                 | 05                      | 06                       | 07                       | 08                                       | 09                       |
| 226º                                 | 10                      | 11                       | 12                       | 13                                       | 14                       |
| 227º                                 | 15                      | 16                       | 17                       | 18                                       | 19                       |
| 228º                                 | 20                      | 21                       | 22                       | 23                                       | 24                       |
| 229º                                 | 25                      | 26                       | 27                       | 28                                       | 29                       |
| 230º                                 | 30                      | 31                       | 01                       | 02                                       | 03                       |
| 231º                                 | 04                      | 05                       | 06                       | 07                                       | 08                       |
| 232º                                 | 09                      | 10                       | 11                       | 12                                       | 13                       |
| 233º                                 | 14                      | 15                       | 16                       | 17                                       | 18                       |
| 234º                                 | 19                      | 20                       | 21                       | 22                                       | 23                       |
| 235º                                 | 24                      | 25                       | 26                       | 27                                       | 28                       |
| 236º                                 | 29                      | 30                       | 31                       | 01                                       | 02                       |
| 237º                                 | 03                      | 04                       | 05                       | 06                                       | 07                       |
| 238º                                 | 08                      | 09                       | 10                       | 11                                       | 1                        |

## **PLANO ESCOLAR 2025**

### **11- RELAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR:**

|                      |
|----------------------|
| <b>Dia da Mulher</b> |
|----------------------|

**Projeto: Mulheres que inspiram – Celebração do Dia Internacional da Mulher**

**Justificativa:**

O Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, representa um marco histórico na luta pelos direitos femininos, reconhecido mundialmente pela Organização das Nações Unidas (ONU). Além de celebrar as conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres, essa data também reforça a importância do respeito, da igualdade e da valorização do papel feminino na sociedade.

Este projeto tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância da mulher por meio de atividades criativas e educativas. Dessa forma, buscamos incentivar o reconhecimento das mulheres que fazem parte da vida dos alunos e ampliar a reflexão sobre o impacto feminino na construção de um mundo melhor.

**Objetivo Geral:**

Valorizar e reconhecer a importância das mulheres na sociedade, promovendo momentos de reflexão, respeito e reconhecimento por meio de atividades interativas que envolvam os alunos e suas famílias.

**Objetivos Específicos:**

- Estimular a reflexão sobre a importância da mulher na sociedade e suas conquistas ao longo da história.
- Desenvolver o respeito, a empatia e o reconhecimento pelo papel das mulheres no cotidiano.
- Proporcionar um espaço de troca e aprendizado por meio de oficinas, exposições e homenagens.
- Incentivar os alunos a valorizarem as mulheres presentes em suas vidas.

**Público-alvo:**

Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

## **PLANO ESCOLAR 2025**

### **Desenvolvimento:**

O projeto será desenvolvido ao longo da semana que antecede o Dia Internacional da Mulher e contará com diversas atividades interativas, tais como:

#### **Linha do Tempo das Conquistas Femininas.**

Exposição interativa destacando marcos importantes na história das mulheres, desde o direito ao voto até os avanços atuais.

#### **“Mulheres que Inspiram” – Painel de Homenagens**

Os alunos criarão um mural com fotos, desenhos e mensagens sobre mulheres que os inspiram, seja na família, na escola ou na sociedade.

#### **Oficina “Mãos que Transformam”**

Oficinas conduzidas por mulheres de diferentes áreas, como arte, ciência, literatura e empreendedorismo, para mostrar suas trajetórias e inspirar os alunos.

#### **“Roda de Conversa: O Que É Ser Mulher?”**

Bate-papo com mulheres de diversas profissões e idades, trazendo relatos sobre desafios e conquistas no mundo moderno.

#### **“Cartas para o Futuro”**

Os alunos escreverão cartas para as mulheres do futuro, refletindo sobre como desejam que a sociedade evolua em relação à igualdade.

### **Avaliação:**

A avaliação será baseada na participação ativa dos alunos nas atividades propostas, bem como na assimilação dos conceitos trabalhados. Através de observação, registros das produções e relatos dos alunos, será possível analisar o impacto do projeto no desenvolvimento de valores como respeito, empatia e reconhecimento do papel feminino na sociedade.

## **PLANO ESCOLAR 2025**

### **Campeonato de Robótica Interno**

#### **Projeto: Campeonato de Robótica – Desafios da Tecnologia**

##### **Justificativa**

A aprendizagem ativa estimula os alunos a explorarem, experimentarem e criarem, promovendo a criatividade e o desenvolvimento de conceitos de maneira colaborativa. A educação tecnológica proporciona experiências lúdicas, incentivando a resiliência, o trabalho em equipe e a confiança, preparando os alunos para desafios do mundo contemporâneo.

Por meio da robótica, os estudantes entram em contato com diversas áreas do conhecimento, unindo linguagens, ciências humanas, ciências da natureza e matemática em um ambiente interdisciplinar, alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

##### **Objetivo Geral:**

Desenvolver competências e habilidades nos estudantes por meio da aprendizagem ativa, explorando conteúdos curriculares dentro de um contexto tecnológico e desafiador.

##### **Objetivos Específicos:**

- Estimular o pensamento crítico e a resolução de problemas.
- Aprimorar habilidades de comunicação e colaboração.
- Fomentar a criatividade e a inovação.
- Promover a integração entre ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM).
- Incentivar a participação ativa dos alunos, fortalecendo o trabalho em equipe e a cooperação.

##### **Público-alvo:**

Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

##### **Desenvolvimento:**

Campeonato de Robótica – O Grande Desafio

O evento será realizado em formato de competição, onde os alunos serão divididos em

## **PLANO ESCOLAR 2025**

equipes de 4 a 6 integrantes e enfrentarão desafios práticos de programação e lógica computacional.

### **Fases do Campeonato:**

**Preparação:** As equipes recebem um kit de robótica e um tutorial básico sobre programação e montagem de protótipos.  
**Desafio Inicial:** Cada equipe programa seu robô para cumprir tarefas específicas, como percorrer trajetórias, evitar obstáculos ou resolver um problema prático.  
**Rodadas de Competição:** As equipes enfrentam três desafios que exigem lógica, estratégia e criatividade. A cada rodada, acumulam pontos de acordo com o desempenho.  
**Grande Final:** O grupo com a maior pontuação ao final das rodadas será declarado campeão!

### **Diferenciais do Evento:**

- **Torcida Interativa:** Amigos e familiares são convidados para acompanhar e torcer pelas equipes.
- **Espaço de Inovação:** Exposição de projetos criados pelos alunos durante as aulas de tecnologia.
- **Prêmios e Certificados:** Além do reconhecimento da equipe vencedora, todos os participantes recebem um certificado de participação, valorizando seu esforço e aprendizado.

### **Avaliação:**

Critérios para a equipe campeã:

- Maior pontuação ao completar os desafios dentro do tempo estipulado.
- Trabalho em equipe e colaboração.
- Criatividade e inovação na resolução das missões.
- Participação ativa e envolvimento durante a competição.

## **PLANO ESCOLAR 2025**

### **Campeonato Esportivo**

#### **PROJETO: COPA ESCOLAR – CAMPEONATO INTERCLASSES DE FUTEBOL**

##### **Justificativa**

A prática de exercícios físicos é essencial para uma vida saudável, contribuindo para a prevenção de doenças, o aumento da disposição e a melhoria do bem-estar físico e mental. Além disso, o esporte é um poderoso meio de aprendizado, que ensina valores como cooperação, respeito, disciplina e trabalho em equipe.

O Campeonato Interclasses de Futebol vai além da competição, promovendo um espaço de socialização entre alunos, professores e famílias, fortalecendo os laços dentro da escola e incentivando hábitos saudáveis por meio do esporte.

##### **Objetivo Geral**

Estimular o desenvolvimento psicomotor e socioemocional dos alunos por meio do futebol, promovendo o espírito esportivo, o trabalho em equipe e a integração escolar e familiar.

##### **Objetivos Específicos**

- Incentivar a prática esportiva como ferramenta para uma vida saudável.
- Desenvolver habilidades como cooperação, respeito e resiliência.
- Reforçar a importância do fair play e da ética no esporte.
- Fortalecer o vínculo entre escola, alunos e familiares.
- Proporcionar um ambiente seguro e motivador para a competição saudável.

##### **Público-alvo**

Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

##### **Desenvolvimento**

###### **Inscrições e Formação dos Times**

Os alunos se inscrevem no campeonato e são organizados em times por faixa etária. Desde o início, a escola reforça que o mais importante é a participação e o espírito esportivo, não apenas a vitória.

## **PLANO ESCOLAR 2025**

### **Abertura do Evento – Cerimônia de Boas-Vindas**

O campeonato começa com um evento de abertura no sábado, contando com:

- Hino Nacional e apresentação dos times.
- Palestra motivacional sobre a importância do esporte.
- Atividades recreativas para os alunos que não competirem diretamente.

### **O Campeonato – Jogos e Dinâmicas Esportivas**

Os jogos serão realizados em um campo locado pelo colégio, garantindo conforto e segurança para os alunos e suas famílias. As partidas seguirão o sistema de eliminatórias, com premiação para os finalistas.

### **Diferenciais do Campeonato**

**"Gol de Ouro"** – Se um jogo terminar empatado, os times terão um desafio surpresa para desempatar.

**"Troféu"** – Prêmio especial para a equipe que demonstrar maior espírito esportivo e respeito ao longo da competição.

**"Desafio Família"** – Pais e responsáveis participam de pequenas atividades esportivas no intervalo dos jogos.

### **Encerramento e Premiação**

Na cerimônia final, todas as equipes recebem reconhecimento pela participação. Além das medalhas de ouro e prata, a escola valoriza a dedicação dos alunos com:

- **Troféu** – Para a equipe que melhor demonstrou espírito esportivo.
- **Certificados de Participação** – Para todos os alunos.
- **Desafio Relâmpago** – Uma dinâmica surpresa entre professores, alunos e familiares.

### **Avaliação**

- A avaliação será feita com base na evolução dos alunos desde os treinos até a finalização do campeonato.

## PLANO ESCOLAR 2025

|                         |
|-------------------------|
| <b>Dia das<br/>Mães</b> |
|-------------------------|

### Projeto Caminhada do Dia das Mães

#### Justificativa:

O Dia das Mães é uma data especial que celebra a importância da figura materna na vida das crianças e adolescentes. Promover uma caminhada comemorativa proporciona um momento de integração entre alunos, familiares e comunidade escolar, incentivando a prática de atividades físicas, o fortalecimento dos laços afetivos e a valorização do bem-estar. A caminhada também estimula hábitos saudáveis e reforça a importância do convívio social e familiar.

#### Objetivo:

- Proporcionar um momento de lazer e interação entre alunos e seus familiares.
- Estimular a prática de atividade física e o bem-estar.
- Fortalecer os vínculos afetivos entre crianças, adolescentes e seus responsáveis.
- Promover a conscientização sobre a importância de hábitos saudáveis.
- Valorizar a presença e o papel das mães e cuidadores na formação das crianças.

#### Público-alvo:

O evento será direcionado aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, bem como seus familiares e demais membros da comunidade escolar interessados em participar.

#### Desenvolvimento:

- Divulgação: Produção de cartazes, convites e comunicações nas redes sociais da escola.
- Organização: Definição do percurso, ponto de partida e chegada, bem como a estrutura de apoio (hidratação, primeiros socorros e segurança).
- Atividade principal: Caminhada em um percurso adequado para todas as idades, acompanhada por educadores e monitores.
- Encerramento: Momento de confraternização com dinâmicas e homenagens às mães, podendo incluir apresentações culturais, sorteios de brindes e mensagens especiais.

**Avaliação:** A avaliação do evento será realizada por meio de feedbacks dos participantes, registros fotográficos e observação da participação dos alunos e seus familiares.

## PLANO ESCOLAR 2025

### PROJETO APOIO

#### Alfabetização/letramento – Leitura/Interpretação/Ortografia

##### **Justificativa:**

O projeto apoio visa contribuir para que os alunos do 1º, 2º e 3º ano que não desenvolveram as habilidades e competências trabalhadas.

##### **Objetivos:**

- Incentivar a construção do conhecimento relacionado à leitura, escrita, ortografia e interpretação de textos através de atividades lúdicas, significativas;
- Prover o avanço nas hipóteses silábicas;
- Sistematizar as capacidades mais relevantes no processo de alfabetização e letramento a serem atingidas pelas crianças.
- Conhecer usos e funções sociais da escrita.

##### **Público Alvo:**

Alunos do 1º, 2º e 3º ano.

##### **Desenvolvimento:**

Durante os primeiros meses de aulas são realizadas várias sondagens individuais para entender como está o desenvolvimento dos alunos e onde estão as lacunas de aprendizagem.

Com a análise das sondagens criamos turmas para aulas de apoio, essas aulas aconteceram no contraturno ao período pedagógico uma vez por semana, com os alunos que apresentaram lacunas no processo de ensino aprendizagem.

São duas turmas, uma para alunos que necessitam de apoio voltados para alfabetização e letramento e outra para alunos que precisam de uma atenção especial na leitura, interpretação de textos e ortografia.

Durante as aulas são realizadas atividades de aprendizagem ativa, que além de promoverem um aprendizado significativo, buscam criar expectativas e curiosidades nos alunos despertando o interesse em aprender cada vez mais.

Durante o semestre continuam sendo realizadas novas sondagens a fim de identificar o desenvolvimento dos alunos e apontar possíveis dificuldades apresentadas para intervenção nas aulas seguintes.

O projeto terá duração de seis meses, podendo os alunos serem liberados antecipadamente à medida que as habilidades e competências esperadas para faixa etária são efetivadas.

##### **Avaliação:**

## PLANO ESCOLAR 2025

A avaliação será realizada através das observações do desenvolvimento do aluno em aula e mensalmente por meio de sondagens individuais.

### Festa Junina

#### Justificativa

A realização do projeto festa junina, busca enriquecer o conhecimento dos alunos sobre a relação dessa data comemorativa e envolver os alunos em atividades lúdicas e prazerosas que são compartilhadas com amigos e familiares no dia do evento, promovendo a socialização de todos.

#### Objetivo:

Conhecer as características das festas juninas de diferentes regiões do país, valorizar e demonstrar boas atitudes a respeito do homem e sua relação com o campo. Compreender a história da festa junina dentro do folclore brasileiro.

#### Público-alvo:

Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais.

#### Desenvolvimento:

Durante o projeto os alunos irão desenvolver pesquisas e atividades que contribuem para compreender a origem da festa junina, das brincadeiras e comidas típicas, tradições da comemoração das diferentes regiões do país.

Durante o mês de junho cada sala deverá ensaiar uma música para apresentação na festa, um grande marco desse dia é a realização de uma quadrilha improvisada com pais, professores e familiares.

#### Avaliação:

Se dará no decorrer do projeto visando a participação, colaboração e a organização dos alunos durante as atividades.

## PLANO ESCOLAR 2025

### Dia dos Pais

#### Projeto Passeio Ciclístico do Dia dos Pais

**Justificativa:** O Dia dos Pais é uma data especial que celebra a presença e a importância dos pais e responsáveis na vida das crianças e adolescentes. Promover um passeio ciclístico comemorativo proporciona um momento de lazer e interação entre alunos, familiares e comunidade escolar, incentivando a prática de atividades físicas, o fortalecimento dos laços afetivos e a valorização do bem-estar. A atividade também estimula hábitos saudáveis e reforça a importância do convívio social e familiar.

#### Objetivo:

- Proporcionar um momento de lazer e interação entre alunos e seus familiares.
- Estimular a prática de atividade física e o bem-estar.
- Fortalecer os vínculos afetivos entre crianças, adolescentes e seus responsáveis.
- Promover a conscientização sobre a importância de hábitos saudáveis.
- Valorizar a presença e o papel dos pais e cuidadores na formação das crianças.

**Público-alvo:** O evento será direcionado aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, bem como seus familiares e demais membros da comunidade escolar interessados em participar.

#### Desenvolvimento:

- **Divulgação:** Produção de cartazes, convites e comunicações nas redes sociais da escola.
- **Organização:** Definição do percurso, ponto de partida e chegada, bem como a estrutura de apoio (hidratação, primeiros socorros e segurança).
- **Abertura:** Breve fala da direção ou coordenação ressaltando a importância da atividade.
- **Atividade principal:** Passeio ciclístico em um percurso adequado para todas as idades, acompanhada por educadores e monitores.
- **Encerramento:** Momento de confraternização com dinâmicas e homenagens aos pais, podendo incluir apresentações culturais, sorteios de brindes e mensagens especiais.

**5. Avaliação:** A avaliação do evento será realizada por meio de feedbacks dos participantes, registros fotográficos e observação da participação dos alunos e seus familiares.

## PLANO ESCOLAR 2025

### Campeonato de Robótica

#### Justificativa:

O campeonato de robótica **ASTROMAKER®** busca trabalhar a metodologia **STEAM**, sigla para Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática, através da diversão, elemento fundamental em cada desafio transmitido aos estudantes. O campeonato potencializa as habilidades e competências da Base Nacional Comum Curricular - **BNCC**.

#### Objetivo:

Desenvolver competências e habilidades nos estudantes com aprendizagens ativas que abrangem conteúdos curriculares em um contexto tecnológico alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Desenvolver o pensamento crítico, resolução de problemas; comunicação e colaboração; e criatividade.

#### Público alvo: Anos Iniciais e Finais.

#### Desenvolvimento:

O campeonato está previsto para acontecer nos dias 30 e 31/09/2024, geralmente no Parque Tecnológico de Sorocaba/SP.

Nesse campeonato, participam duas equipes do colégio, uma do fundamental I e outra do fundamental II. Com regras específicas e divulgadas durante o torneio.

Para o evento, amigos e familiares são convidados especiais e podem torcer pelas equipes.

#### Avaliação:

O campeonato é uma forma de saber se os alunos estão de fato desenvolvendo as habilidades e competências trabalhadas durante as aulas no colégio. A premiação é realizada no contexto da aplicação de cada desafio realizado e superado pelos estudantes no torneio.

## PLANO ESCOLAR 2025

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>Festa da Primavera<br/>/ Feira de Ciências</b> |
|---------------------------------------------------|

### Projeto Festa da Primavera: "Jardim Encantado"

**Justificativa:** A chegada da primavera é um momento especial que simboliza renovação, alegria e cores vibrantes. A Festa da Primavera "Jardim Encantado" tem como objetivo proporcionar um evento encantador para os alunos e seus familiares, estimulando a criatividade, a socialização e o contato com a natureza. A atividade incentiva a conscientização ambiental e a valorização da beleza natural ao nosso redor.

#### Objetivo:

- Celebrar a chegada da primavera de maneira lúdica e educativa.
- Promover a integração entre alunos, familiares e comunidade escolar.
- Estimular a criatividade e o senso de pertencimento por meio de atividades artísticas e culturais.
- Sensibilizar sobre a importância da preservação ambiental e do contato com a natureza.
- Criar um ambiente festivo e encantador que desperte a imaginação das crianças.

**Público-alvo:** Alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, seus familiares e membros da comunidade escolar.

#### Desenvolvimento:

- Decoração: O espaço será transformado em um "Jardim Encantado", com flores, borboletas, fadas e elementos naturais.
- Atividades:
- Oficina de confecção de flores e coroas de primavera.
- Desfile temático com fantasias inspiradas na natureza.
- Apresentações culturais, como danças e músicas relacionadas à primavera.
- Espaço de pintura e artesanato.
- Feira de trocas de mudas de plantas.
- Estufa Inteligente (Idade: Fundamental I e II):

## PLANO ESCOLAR 2025

**Ideia:** Construir uma miniestufa automatizada que controla umidade e luz com sensores.

**Como funciona:** Sensores de umidade avisam quando a planta precisa de água, e luzes LED se acendem automaticamente se a iluminação estiver baixa.

**Material:** Plástico transparente (para a estufa), sensores de umidade, LEDs, Arduino ou micro:bit.

**Destaque:** Ensina automação e sustentabilidade.

- Borboletas Robóticas (Idade: Infantil e Fundamental I):

**Ideia:** Criar borboletas robóticas movidas por pequenos motores vibratórios ou asas articuladas com papel alumínio e fios condutores.

**Como funciona:** Os alunos montam borboletas com materiais recicláveis e um pequeno motor que vibra, simulando o movimento do inseto.

**Material:** Motores vibratórios, papel alumínio, fios condutores, pilhas.

**Destaque:** Conecta robótica com a natureza.

- Chuva Artificial e o Ciclo da Água (Idade: Infantil e Fundamental I):

**Ideia:** Demonstrar o ciclo da água com sensores que acionam uma "chuva artificial" em uma mini floresta.

**Como funciona:** Um recipiente com água evapora com uma fonte de calor (lâmpada ou resistência elétrica), formando gotas que caem sobre um modelo de solo com plantas.

**Material:** Recipientes plásticos, lâmpada ou resistência, mini bomba d'água.

**Destaque:** Demonstra na prática um fenômeno natural.

- Encerramento: Um piquenique coletivo com alimentos naturais e saudáveis para reforçar a conexão com a natureza e os hábitos saudáveis.

**Avaliação:** Serão colhidos feedbacks dos participantes por meio de depoimentos, registros fotográficos e observação da participação e interação do público.

## PLANO ESCOLAR 2025

### Halloween

#### **Justificativa:**

O Halloween faz parte da tradição norte-americana e é um tema que está a ser explorado no Programa Bilíngue, visando integrar a cultura brasileira à norte-americana a partir da vivência dos costumes e tradições e assim conhecer sua diversidade cultural. Dentro do contexto escolar, busca-se desmistificar e apresentar na íntegra a origem desta celebração como forma de esclarecimento sobre as diversas concepções equivocadas que geram determinados preconceitos ao que se desconhece.

#### **Objetivo:**

Desenvolver senso crítico, aumentar o vocabulário da língua estrangeira, capacidade de interpretação, estimular a criatividade, apresentar uma cultura diferente, desenvolver e estimular o respeito por todas as culturas e tradições.

#### **Público-alvo:**

Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais.

#### **Desenvolvimento:**

O projeto consiste em apresentar o Halloween para os alunos, de uma forma que garanta uma vivência e conhecimento diante o dia 31/10/2024. Através de um baile de fantasias e brincadeiras realizadas no dia.

O desenvolvimento da programação do dia 31/10 será de responsabilidade dos professores do Programa Bilíngue, com contação de histórias, músicas e brincadeiras do tema.

A decoração da escola para o dia do evento, será confeccionada por todos os alunos e professores do colégio.

#### **Avaliação:**

A avaliação será contínua de acordo com o desenvolvimento dos alunos durante o desenvolvimento do projeto.

## **PLANO ESCOLAR 2025**

### **Encerramento do Ano Letivo**

#### **Justificativa:**

O término do ano letivo é sempre um grande motivo para comemorar, pois foram vários os desafios e aprendizados adquiridos durante toda a trajetória escolar. Com a finalização do ano letivo é importante que cada profissional da escola analise também seu trabalho, suas contribuições para comunidade escolar, suas estratégias e metodologias a fim de continuar com as estratégias que foram assertivas e reformular as que não apresentaram o resultado esperado.

#### **Objetivo:**

Refletir sobre a trajetória durante o ano letivo, reconhecer os aprendizados adquiridos.

#### **Público-alvo:**

Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais.

#### **Desenvolvimento:**

Apresentação com os professores com o tema Natal, através do Programa Bilíngue, com decoração e painéis, brincadeiras e costumes realizados no Natal.

Será proposto um amigo chocolate, para confraternização das crianças e funcionários e solenidade de formatura para os alunos do Pré II, 5º ano e 9º ano.

#### **Avaliação:**

A avaliação será realizada através da observação em relação ao envolvimento e desenvolvimento dos alunos nas atividades propostas.

## PLANO ESCOLAR 2025

**12- COMPROVANTE DE CONDIÇÕES DE HIGIENE DA CANTINA ESCOLAR (LAUDO VIGILÂNCIAS SANITÁRIA) E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM DESCRIÇÃO DE PRODUTOS OFERECIDOS:**

Não possui.

**13- QUADRO DE DOCENTES DA ESCOLA, SUAS HABILITAÇÕES, CLASSES QUE LECIONA E, QUANDO FOR O CASO, O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR, CONFORME MODELO ABAIXO:**

| Nome Completo do Professor        | RG           | Habilitação            | Disciplina que leciona | Série/ano que leciona | Nº Autor. |
|-----------------------------------|--------------|------------------------|------------------------|-----------------------|-----------|
| Tainara Malaquias de Sousa        | 43.926.720-1 | Licenciatura Pedagogia | Multidisciplinar       | Pré I                 |           |
| Poliana Becker Rangel             | 48.373.030-0 | Licenciatura Pedagogia | Multidisciplinar       | Pré II                |           |
| Milene de Fatima Silvestre Ferraz | 29.774.897-X | Licenciatura Pedagogia | Multidisciplinar       | 1º ano                |           |
| Leticia Marcella Soares           | 384.530.540  | Licenciatura Pedagogia | Multidisciplinar       | 2º ano                |           |
| Jéssica Josefa de Paiva Labor     | 41.582.173-3 | Licenciatura Pedagogia | Multidisciplinar       | 2º ano                |           |
| Eleide Patricia da Silva Lima     | 45.141.996-0 | Licenciatura Pedagogia | Multidisciplinar       | 3º ano                |           |
| Amanda Garcia Santos              | 44.629.627-2 | Licenciatura Pedagogia | Multidisciplinar       | 3º ano                |           |
| Vitória de Lima Campos            | 59.295.607-6 | Licenciatura Pedagogia | Multidisciplinar       | 4º ano                |           |

## PLANO ESCOLAR 2025

|                                  |              |                                              |                              |                                                        |                           |
|----------------------------------|--------------|----------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------|
| Ednara Maciel de Souza           | 4.333.489    | Licenciatura Pedagogia                       | Multidisciplinar             | 5º ano                                                 |                           |
| Willian Lindolfo da Silva        | 46.216.670-3 | Letras:Português-Inglês - Licenciatura Plena | Português                    | 6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano                        |                           |
| João Pedro Albano                | 573.473.158  | Licenciatura em física                       | Matemática                   | 6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano                        | SEI 015.00136 518/2025-79 |
| Patricia Lameira dos Santos      | 28.690.633-8 | Licenciatura em Artes Visuais                | Artes                        | 6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano                        |                           |
| Mateus Correia Souza             | 53.311.884-0 | Licenciatura em Educação Física              | Educação Física              | 6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano                        |                           |
| Ariadne Brito Cassiano           | 37.794.016-1 | Bacharelado em Ciências Biológicas           | Ciências, Química e Biologia | 6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano                        |                           |
| Danilo Pagoto Loureiro           | 47.602.767-6 | Licenciatura em História                     | História e Ciências Sociais  | 6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano                        |                           |
| Helen Cristina Nikovschi         | 41.141.843-9 | Letras: Português-Inglês - Licenciatura      | Inglês                       | 6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano                        |                           |
| Daniele Cristina Macca do Amaral | 37.481.759-5 | Letras: Português-Inglês - Licenciatura      | Inglês                       | Pré I, Pré II, 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano |                           |

## PLANO ESCOLAR 2025

### **14 – RELAÇÃO NOMINAL DE GESTORES DA ESCOLA E DO SECRETÁRIO DA ESCOLA, SUAS HABILITAÇÕES, HORÁRIO DE TRABALHO, PREVISÃO DE FÉRIAS:**

| NOME                            | HABILITAÇÃO                       | HORÁRIO DE TRABALHO | PREVISÃO DE FÉRIAS                |
|---------------------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| Elaine Cristina de Barros Rocha | Lic. Pedagogia                    | 07h42 às 17:30      | 01/07 à 15/07<br>23/12 à 06/01/26 |
| Luciana Grechi Ferreira Leal    | Lic. Pedagogia                    | 07h00 às 16h48      | 01/07 à 15/07<br>23/12 à 06/01/26 |
| Graziela Lourenço Ferreira      | Tecnólogo em Processos Gerenciais | 07:30 às 17:18      | 01/07 à 15/07<br>23/12 à 06/01/26 |

## **PLANO ESCOLAR 2025**

### **15- COMPOSIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL: RELAÇÃO DOS MEMBROS/CARGOS, DATA INÍCIO E FIM DA GESTÃO:**

O Vivare Colégio não possui Grêmio Estudantil.

### **16 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA/ APM / NORMAS DE CONVIVÊNCIA/ DATA INÍCIO E FIM DA GESTÃO:**

O Vivare Colégio não possui APM.

## PLANO ESCOLAR 2025

### **17- COMPROVANTE DA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS CERTIFICADOS:**

- Limpeza da caixa d'água;

Controle de Pragas Urbanas  
 Limpeza e Conservação  
**D.D. Porto**  
 CNPJ: 27.116.679/0001-35  
 Fone: (19) 3304-5880 / (19) 97411-4330  
 Email: dedetizadoraporto@hotmail.com  
 Rua Marcos Dutra Pereira – nº 1093 – Parque Bandeirantes – Sumaré - SP



---

### LAUDO TÉCNICO / CAIXA D'ÁGUA

Certificamos que a limpeza e higienização das caixas d'água e substituição dos elementos filtrantes na empresa **MARTINS E GREGÓRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ SOB N° **22.885.521/0001-06**, situada à **RUA GUAPORÉ – N° 83 – JARDIM NOVA VENEZA – SUMARÉ – SP**, está sob nossa responsabilidade **SEMESTRALMENTE**.

| Produtos Utilizados | Composição Ativa                                                                       | AVS                 |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Detergente Neutro   | Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio                                               | 25351172897/2008-89 |
| Água Sanitária      | Hipoclorito de Sódio<br>Carbonato de sódio<br>Água Q SP<br>Cloro Ativo 2,0 à 2,5 % P/P | 31090004001-7       |

**Procedimentos**

Caixa D'água: Esgotamento  
 Escovação e raspagem com detergente neutro  
 Enxágue  
 Drenagem  
 Enxágue  
 Preenchimento com água e aplicação de água sanitária

| Ceatox   | Endereço / Telefone                                                                                                                                       |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Campinas | Hospital das Clínicas da UNICAMP s/n<br>Cidade Universitária Campinas/SP. CEP: 13.083-970<br>Caixa Postal nº 6142<br>Fone/Fax: (19) 3788-7573 / 3788-7290 |

Execução: 07/09/2024  
 Validade: 07/03/2025  
 N° CEVS: 355240301.812.000016-1-9  
 Responsável legal: A.G. Porto da Silva  
 Responsável técnico: Valdomiro F. Moura – CRQ: 56822

Sumaré, 07 de setembro de 2024





**MARTINS & GREGORIO COLÉGIO Ltda EPP**  
Rua: Guaporé, nº 83, Distrito de Nova Veneza- Sumaré/SP CEP:  
13.177-210 Tel.: (19) 3854-6264  
CNPJ: 22.885.521/0001-06

## PLANO ESCOLAR 2025

- Limpeza de todos os filtros de bebedouros e ar condicionado;

|                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                                                                                                                                                                        |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|--------|-------------------|----------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------|-------------------|------|
| RECEBEMOS DE ACQUA FILTROS PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO                                                             |                                         | NF-e<br>Nº 000001961<br>SÉRIE 001                                                                                                                                                                      |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                 | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                                                                                                                                                                                        |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR</b><br><b>ACQUA FILTROS PRODUTOS E<br/>SERVICOS LTDA-ME</b><br>Jose Maria Miranda, 580 - Centro -<br>CEP: 13170-001 - Sumaré - SP<br>TEL: (19)3722-9881 |                                         | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 000001961 FL. 1 / 1<br>SÉRIE 001                                                                     |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b>                                                                                                                                                |                                         | CHAVE DE ACESSO<br>3524 0309 5862 2200 0102 5500 1000 0019 6114 9177 3642<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>671232683114                                                                                                                                                  |                                         | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135240516491893 11/03/2024 08:32:45                                                                                                                                 |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE<br>NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>MARTINS &amp; GREGORIO LTDA</b><br>ENDEREÇO<br>Rua Guayapore,, 083<br>MUNICÍPIO<br>Sumaré                                     |                                         | CNPJ / CPF<br>22.885.521/0001-06<br>DATA DA EMISSÃO<br>11/03/2024<br>CEP<br>13177-210<br>DATA SAÍDA / ENTRADA<br>11/03/2024<br>UF<br>SP<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>HORA DA SAÍDA<br>08:36:39             |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>                                                                                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                        |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00                                                                                                                                                     |                                         | VALOR DO ICMS<br>0,00                                                                                                                                                                                  |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| BASE CÁLC. ICMS SUBST.<br>0,00                                                                                                                                                      |                                         | VALOR DO ICMS SUBST.<br>0,00                                                                                                                                                                           |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>610,00                                                                                                                                                  |                                         | VALOR DO ICMS SUBST.<br>0,00                                                                                                                                                                           |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| VALOR DO FRETE<br>0,00                                                                                                                                                              |                                         | VALOR DO SEGURO<br>0,00                                                                                                                                                                                |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| DESCONTO<br>0,00                                                                                                                                                                    |                                         | OUTRAS DESP. ACESS.<br>0,00                                                                                                                                                                            |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| VALOR DO IPI<br>0,00                                                                                                                                                                |                                         | VALOR TOTAL DA NOTA<br>610,00                                                                                                                                                                          |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                                        |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| RAZÃO SOCIAL<br>0 - REMETENTE                                                                                                                                                       |                                         | CÓDIGO ANTE<br>PLACA DO VEÍCULO<br>UF<br>CNPJ / CPF                                                                                                                                                    |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| ENDEREÇO<br>MUNICÍPIO                                                                                                                                                               |                                         | UF<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                               |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| QUANTIDADE<br>ESPECIE<br>MARCA                                                                                                                                                      |                                         | NUMERAÇÃO<br>PESO BRUTO<br>PESO LÍQUIDO                                                                                                                                                                |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| <b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                  |                                         |                                                                                                                                                                                                        |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| CODIGO DO<br>PROD.                                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO          | NCM / SH                                                                                                                                                                                               | CSOSN | CTOP | UNID. | QUANT. | VALOR<br>UNITARIO | VALOR<br>TOTAL | PERC.PM<br>DESCONTO | BASE<br>CÁLC. ICMS | VALOR<br>ICMS | VALOR<br>IPI | ALÍQUOTAS<br>ICMS | IPI  |
| 000228                                                                                                                                                                              | Quartzo                                 | 25061000                                                                                                                                                                                               | 0300  | 5102 | QUILO | 70,00  | 6,50              | 455,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00 |
| 000233                                                                                                                                                                              | carvão ativado                          | 38021000                                                                                                                                                                                               | 0300  | 5102 | UNID  | 1,00   | 100,00            | 100,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00 |
| 000288                                                                                                                                                                              | Refil CB 9 3/4 E                        | 84212990                                                                                                                                                                                               | 0300  | 5405 | UNID  | 1,00   | 55,00             | 55,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00 |
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                             |                                         |                                                                                                                                                                                                        |       |      |       |        |                   |                |                     |                    |               |              |                   |      |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                          |                                         |                                                                                                                                                                                                        |       |      |       |        |                   |                |                     | RESERVADO AO FISCO |               |              |                   |      |

## PLANO ESCOLAR 2025



### CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A BRUFORT CLIMATIZAÇÃO inscrita no CNPJ 46.568.400/0001-07, Inscrição Estadual 671577315119, Inscrição Municipal 56558.01-6, Certifica que a Martins & Gregorio Colégio Ltda inscrita no CNPJ 22.885.521/0001-06, realizou as Manutenções Preventivas dos Aparelhos de Ar Condicionado em 18 unidades, no dia 10/01/2025 com validade de 180 dias, conforme Lei Federal 13.589/2018, Portaria 3523/1998 do Ministério da Saúde.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO DE ALMEIDA SOUZA  
Data: 14/01/2025 07:55:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Técnico responsável: Bruno de Almeida Souza  
BRUFORT CLIMATIZAÇÃO



**MARTINS & GREGORIO COLÉGIO Ltda EPP**  
Rua: Guaporé, nº 83, Distrito de Nova Veneza- Sumaré/SP CEP:  
13.177-210 Tel.: (19) 3854-6264  
CNPJ: 22.885.521/0001-06

## PLANO ESCOLAR 2025

- Recarga de todos os extintores de incêndio da unidade escolar;

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |                                                                                                                                                             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <br><b>MAEX SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA</b><br>R FRANCISCO TEIXEIRA NOGUEIRA JUNIOR, 130 -<br>JARDIM BELA VISTA - SUMARE - SP - Fone: (19)2218-0106<br>/ (19)98119-9900 / financeiro@maextintores.com.br |                                                      | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO<br>AUXILIAR DA NOTA<br>FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br><b>Nº 1295</b><br><b>SÉRIE: 1</b><br><b>FOLHA: 2 de 2</b> |          | <br>CHAVE DE ACESSO<br>3524 0334 6695 6800 0111 5500 1000 0012 9516 7392 0001<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a><br>ou no site da Sefaz Autorizadora |            |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO:<br><b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TE</b>                                                                                                                                                                                                             |                                                      |                                                                                                                                                             |          | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO<br><b>135240605848250 21/03/2024 16:37:12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL:<br><b>671412325110</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:                                                                                                                    |          | C.N.P.J.:<br><b>34.669.568/0001-11</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE<br>NOME / RAZÃO SOCIAL:<br><b>MARTINS &amp; GREGORIO COLEGIO LTDA</b>                                                                                                                                                                                              |                                                      |                                                                                                                                                             |          | C.N.P.J. / C.P.F.:<br><b>22.885.521/0001-06</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| ENDEREÇO:<br><b>R GUAPORÉ, 83 (*****)</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      | BAIRRO:<br><b>JARDIM NOVA VENEZA (N</b>                                                                                                                     |          | CEP:<br><b>13177-210</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
| MUNICÍPIO:<br><b>SUMARE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      | UF:<br><b>SP</b>                                                                                                                                            |          | FONE / FAX:<br><b>(19) 3854-1691</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL:                                                                                                                                         |          | HORA DA SAÍDA:<br><b>16:36:39</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| FATURA / DUPLICATAS                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      |                                                                                                                                                             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| FATURA                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR                                                | VENCIMENTO                                                                                                                                                  | FATURA   | VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VENCIMENTO |
| 1295/1                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1414,00                                              | 20/04/2024                                                                                                                                                  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |                                                                                                                                                             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                            | NCM                                                                                                                                                         | CST      | CFOP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN.        |
| 1159                                                                                                                                                                                                                                                                                        | EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 4 KG 2A 20BC 1 ANO C/ PLACA. | 84241000                                                                                                                                                    | 000      | 5102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Desconto: 278,00 -                                   |                                                                                                                                                             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| QTD.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNIT.                                          | VALOR TOTAL                                                                                                                                                 | BC ICMS  | VALOR ICMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ALIQ. ICMS |
| 9,00                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 188,00                                               | 1.692,00                                                                                                                                                    | 1.414,00 | 169,68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |                                                                                                                                                             |          | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00       |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |                                                                                                                                                             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:                                                                                                                                   |          | VALOR DO ISSQN:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                                                                                                                                                             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:<br>- PAGAMENTO: BOLETO - 30 DIAS S- ENTRADA - Desconto referente a 7 cascos 150,00 =<br>Conferir sinalização de Rotas de Fuga em Geral e Instalar o que for Necessário.<br>Placas de Extintor será Preciso trocar já Incluso no valor.                          |                                                      |                                                                                                                                                             |          | RESERVADO AO FISCO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
| RECEBEMOS DE MAEX SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 21/03/2024 VALOR TOTAL: 1414,00 DESTINATÁRIO: MARTINS & GREGORIO COLEGIO LTDA                                                                     |                                                      |                                                                                                                                                             |          | <b>NF-e</b><br><b>Nº 1295</b><br><b>SÉRIE: 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| DATA DO RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |



**MARTINS & GREGORIO COLÉGIO Ltda EPP**  
Rua: Guaporé, nº 83, Distrito de Nova Veneza- Sumaré/SP CEP:  
13.177-210 Tel.: (19) 3854-6264  
CNPJ: 22.885.521/0001-06

## PLANO ESCOLAR 2025

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                                         |                    | Número da Nota<br><b>2024/1646</b>                                         |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| NOTA FISCAL DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                              |                             |                                                         |                    | Data de Emissão<br><b>21/03/2024 16:38:12</b>                              |             |
| Competência<br><b>3/2024</b>                                                                                                                                                                                                                         | Número do RPS<br><b>813</b> |                                                         |                    | Código de Verificação<br><b>045789568000107660000010130010011634666461</b> |             |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
|                                                                                                                                                                     |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| Razão Social: <b>MAEX SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA</b>                                                                                                                                                                                              |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| CPF / CNPJ: <b>34.669.568/0001-11</b> IE: <b>671412325110</b> IM: <b>48073019</b>                                                                                                                                                                    |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| Endereço: <b>R FRANCISCO TEIXEIRA NOGUEIRA JUNIOR, 130 - JARDIM BELA CEP: 13175-100</b>                                                                                                                                                              |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| Município: <b>3552403 - SUMARE</b> UF: <b>SP</b>                                                                                                                                                                                                     |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| E-mail: <b>financeiro@maexextintores.com.br</b> Telefone: <b>(19)2218-0106 / (19)98119-9900</b>                                                                                                                                                      |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| <b>TOMADOR DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| Nome/Razão Social: <b>MARTINS &amp; GREGORIO COLEGIO LTDA</b>                                                                                                                                                                                        |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| CPF / CNPJ: <b>22.885.521/0001-06</b> IE: <b>ISENTO</b> IM: <b></b>                                                                                                                                                                                  |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| Endereço: <b>R GUAPORÉ, 83</b> CEP: <b>13177-210</b>                                                                                                                                                                                                 |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| Bairro: <b>JARDIM NOVA VENEZA (NOV)</b> Complemento: <b>*****</b> Telefone: <b>(19) 3854-1691</b>                                                                                                                                                    |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| Município <b>3552403 - SUMARE</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b></b>                                                                                                                                                                                      |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| Município da prestação do Serviço: <b>SUMARE - SP</b> Regime: <b>Empresa Optante do Lucro Presumido</b>                                                                                                                                              |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| Município de incidência: <b>SUMARE - SP</b> Exigibilidade: <b>1 - Exigível</b>                                                                                                                                                                       |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| Código de <b>14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem,</b>                                                                                                                               |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| Serviço: <b>manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto</b>                                                                                                                   |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| <b>DUPLICATAS</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| Duplicata                                                                                                                                                                                                                                            | Valor                       | Data Venc.                                              |                    |                                                                            |             |
| 1646/1                                                                                                                                                                                                                                               | 100,22                      | 20/04/2024                                              |                    |                                                                            |             |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                    |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| Qtd.                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição dos Serviços      | Valor Unitário                                          | Valor Total        |                                                                            |             |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                    | RECARGA PO ABC 8 KG         | R\$ 100,22                                              | R\$ 100,22         |                                                                            |             |
| BOLETO PARA 30 DIAS S/ ENTRADA, VENCIMENTO EM 20/04/2024<br>DESCONTO REFERENTE A 7 CASCOS 150,00 =<br>CONFERIR SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA EM GERAL E INSTALAR O QUE FOR NECESSARIO.<br>PLACAS DE EXTINTOR SERÁ PRECISO TROCAR JA INCLUSO NO VALOR. |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| <b>RETENÇÕES FEDERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| DATA E HORA DA IMPRESSÃO 21/03/2024 16:41:36                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                         |                    |                                                                            |             |
| PIS (R\$)<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                    | COFINS (R\$)<br>0,00        | IR (R\$)<br>0,00                                        | INSS (R\$)<br>0,00 | CSLL (R\$)<br>0,00                                                         | Total (R\$) |
| <b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                              |                             | <b>Outras Informações</b>                               |                    | <b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>                                |             |
| Valor dos Serviços 100,22                                                                                                                                                                                                                            |                             | Natureza da Operação                                    |                    | Valor dos Serviços 100,22                                                  |             |
| (-) Desconto Incondicionado 0,00                                                                                                                                                                                                                     |                             | Tributação no município                                 |                    | (-) Deduções Permitidas em 0,00                                            |             |
| (-) Desconto Condicionado 0,00                                                                                                                                                                                                                       |                             | Regime Especial de Tributação                           |                    | (-) Desconto Incondicionado 0,00                                           |             |
| (-) Retenções Federais 0,00                                                                                                                                                                                                                          |                             | 6 - Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) |                    | ( = ) Base de Cálculo 100,22                                               |             |
| (-) Outras Retenções 0,00                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                         |                    | ( X ) Alíquota (%) ,00                                                     |             |
| (-) ISS Retido 0,00                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                                         |                    | ISS a reter: NÃO                                                           |             |
| ( = ) Valor Líquido 100,22                                                                                                                                                                                                                           |                             | Optante Simples Nacional NÃO                            |                    | ( = ) Valor ISS 0,00                                                       |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                      |                             | Incentivador Cultural NÃO                               |                    |                                                                            |             |
| Recebi(emos) de MAEX SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSE) ao lado.                                                                                                                       |                             |                                                         |                    | Número da Nota<br><b>2024/1646</b>                                         |             |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                                         |                    | Identificação e Assinatura do Recebedor                                    |             |



**MARTINS & GREGORIO COLÉGIO Ltda EPP**  
Rua: Guaporé, nº 83, Distrito de Nova Veneza- Sumaré/SP CEP:  
13.177-210 Tel.: (19) 3854-6264  
CNPJ: 22.885.521/0001-06

## PLANO ESCOLAR 2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <br><b>MAEX SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA</b><br>R FRANCISCO TEIXEIRA NOGUEIRA JUNIOR, 130 -<br>JARDIM BELA VISTA - SUMARE - SP - Fone: (19)2218-0106<br>/ (19)98119-9900 / financeiro@maextintores.com.br |                                                      | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO<br>AUXILIAR DA NOTA<br>FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 1295<br>SÉRIE: 1<br>FOLHA: 2 de 2 |          | <br>CHAVE DE ACESSO<br>3524 0334 6695 6800 0111 5500 1000 0012 9516 7392 0001<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a><br>ou no site da Sefaz Autorizadora |            |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO:<br><b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TE</b>                                                                                                                                                                                                             |                                                      | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO<br><b>135240605848250 21/03/2024 16:37:12</b>                                                                 |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL:<br>671412325110                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:                                                                                               |          | C.N.P.J.:<br>34.669.568/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE<br>NOME / RAZÃO SOCIAL:<br><b>MARTINS &amp; GREGORIO COLEGIO LTDA</b>                                                                                                                                                                                              |                                                      | C.N.P.J. / C.P.F.:<br><b>22.885.521/0001-06</b>                                                                                        |          | DATA DA EMISSÃO:<br>21/03/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |
| ENDEREÇO:<br><b>R GUAPORÉ, 83 (*****)</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      | BAIRRO:<br><b>JARDIM NOVA VENEZA (N)</b>                                                                                               |          | CEP:<br>13177-210                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| MUNICÍPIO:<br><b>SUMARE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      | UF:<br><b>SP</b>                                                                                                                       |          | FONE / FAX:<br>(19) 3854-1691                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL:<br><b>ISENTO</b>                                                                                                   |          | HORA DA SAÍDA:<br>16:36:39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| <b>FATURA / DUPLICATAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| FATURA                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR                                                | VENCTO                                                                                                                                 | FATURA   | VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VENCTO     |
| 1295/1                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1414,00                                              | 20/04/2024                                                                                                                             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| <b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                      |                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                            | NCM                                                                                                                                    | CST      | CFOP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN.        |
| 1159                                                                                                                                                                                                                                                                                        | EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 4 KG 2A 20BC 1 ANO C/ PLACA. | 84241000                                                                                                                               | 000      | 5102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Desconto: 278,00 -                                   |                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| QTD.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNIT.                                          | VALOR TOTAL                                                                                                                            | BC ICMS  | VALOR ICMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ALIQ. ICMS |
| 9,00                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 188,00                                               | 1.692,00                                                                                                                               | 1.414,00 | 169,88                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |                                                                                                                                        |          | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00       |
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      |                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |                                                                                                                                        |          | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
| BASE DE CALCULO DO ISSQN:                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      |                                                                                                                                        |          | VALOR DO ISSQN:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b><br>- PAGAMENTO: BOLETO - 30 DIAS \$- ENTRADA - Desconto referente a 7 cascos 150,00 =<br>Conferir sinalização de Rotas de Fuga em Geral e Instalar o que for Necessário.<br>Placas de Extintor será Preciso trocar ja Incluso no valor.                  |                                                      |                                                                                                                                        |          | RESERVADO AO FISCO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
| RECEBEMOS DE MAEX SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 21/03/2024 VALOR TOTAL: 1414,00 DESTINATÁRIO: MARTINS & GREGORIO COLEGIO LTDA                                                                     |                                                      |                                                                                                                                        |          | <b>NF-e</b><br><b>Nº 1295</b><br><b>SÉRIE: 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| DATA DO RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                                                                                                |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |

## PLANO ESCOLAR 2025

- Dedetização e desratização de toda a unidade escolar;

Controle de pragas urbanas

Limpeza e Conservação

CNPJ: 27.116.679/0001-35

Fone: (19) 3304-5880 / (19) 97411-4330

**DD Porto**

Email: dedetizadoraporto@hotmail.com



Rua Marcos Dutra Pereira, nº1093 – Parque Bandeirantes – Sumaré - SP

### LAUDO TÉCNICO/ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Certificamos que o controle de pragas urbanas na empresa **MARTINS E GREGÓRIO LTDA ME**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 22.885.521/0001-06**, situada à **RUA GUAPORÉ – Nº 83 – JARDIM NOVA VENEZA – SUMARÉ – SP**, está sob nossa responsabilidade **SEMENTRALMENTE**.

#### PRODUTOS UTILIZADOS:

| Produto      | Nº Registro M.S    | Ingrediente Ativo | Concentração Veículo | Quantidade p/ Área | Fabricante |
|--------------|--------------------|-------------------|----------------------|--------------------|------------|
| Cipermetrina | 3.1834.0006.001- 4 | Cipermetrina      | 10% água             | 50 ml/m2           | Fersol     |
| Maxforce     | 3.1976.0011.001-5  | Hidrametilnona    | 2,0 % gel            | 0,5g/m2            | Bayer      |
| Rodilon      | 3.0043.0076.002-5  | Difethialone      | 0, 005%              | 20g pronto         | Bayer      |

#### INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO

| Grupo Químico     | Ação Tóxica                                | Antídoto e Tratamento                     |
|-------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Piretróides       | Hipersensibilizante, Irritante das mucosas | Anti-histamínico e Tratamento Sintomático |
| Amidinohidrazonas | Inibidor da Respiração Celular             | Tratamento Sintomático                    |
| Anticoagulante    | Anticoagulante                             | Vitamina K 1 Injetável                    |

| Ceatox   | Endereço/ Telefone                                                                                                                                                 |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Campinas | Hospital das Clínicas UNICAMP s/n<br>Cidade Universitária Campinas/SP. CEP: 13083-970<br>Caixa Postal nº6142..<br>Fone/fax: (19)3788-7573 /788-7290-Cel.9771-5534. |

Responsável técnico - Valdomiro F. de Moura - CRQ - Nº56822

Nº CEVS: 355240301.812.000016-1-9

Responsável legal – A.G. Porto da Silva

Pragas alvo: ratos, baratas, formigas e insetos rasteiros.

Execução: 07/09/2024

Validade: 07/03/2025

Sumaré, 07 de setembro de 2024



## PLANO ESCOLAR 2025

### 18 - LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

| Via Rápida Empresa - VRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                      |
| JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |
| Prefeitura do Município de Sumaré                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Governo do Estado de São Paulo                                                       |
| <b>É importante saber que:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |
| <p>1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.</p> <p>2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.</p> <p>3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.</p> <p>4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.</p> <p>5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.</p> <p>6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.</p> <p>7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.</p> |                                                                                      |
| <b>DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                      |
| <b>PROTOCOLO/NÚMERO</b><br>SPM2030306697                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b><br>3900428                                              |
| <b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b><br>19/12/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <b>DATA DE VALIDADE</b><br>04/07/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                      |
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                      |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>MARTINS & GREGORIO COLEGIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>CNPJ</b><br>22.885.521/0001-06                                                    |
| <b>NATUREZA JURÍDICA</b><br>Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Inscrição Municipal</b>                                                           |
| <b>A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                      |
| <b>FORMA DE ATUAÇÃO</b><br>Estabelecimento Fixo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      |
| <b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b><br>RUA GUAPORÉ, 83<br>JARDIM NOVA VENEZA (NOVA VENEZA), Sumaré - SP CEP: 13177210                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                      |
| <b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 435.60                                                                               |

PÁGINA [1] DE [4]

## PLANO ESCOLAR 2025

|                                          |        |
|------------------------------------------|--------|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>                  |        |
| ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)<br>(M²) | 435.60 |
| <b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b> |        |
| 8513900 - Ensino fundamental             |        |
| 8512100 - Educação infantil - pré-escola |        |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS</b> |
| Sede                                     |

### ANÁLISE DE VIABILIDADE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
| VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DATA DE EMISSÃO: 21/03/2020 |
| TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 203300450574                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |
| <b>RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |
| <b>CNAE:</b><br>8513-9/00-Ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |
| <b>Atividade Estabelecimento:</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| »<br>A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.                                  |                             |
| »<br>Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013. |                             |
| »<br>Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.    |                             |
| »<br>Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei n 5340/2012.                                                                                                                                                                           |                             |
| »<br>Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.                                                                                                                     |                             |
| <b>CNAE:</b><br>8512-1/00-Educação infantil - pré-escola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| <b>Atividade Estabelecimento:</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| »<br>A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.                                  |                             |
| »<br>Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013. |                             |
| »                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |

## PLANO ESCOLAR 2025

| PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.                                  |                          |                 |
| »                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                 |
| Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei n 5340/2012.                                                                                                                                                                                                         |                          |                 |
| »                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                 |
| Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.                                                                                                                                                   |                          |                 |
| <b>CNAE:</b><br>8511-2/00-Educação infantil - creche                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |                 |
| <b>Atividade Estabelecimento:</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                 |
| »                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                 |
| A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.                                                                |                          |                 |
| »                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                 |
| Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.                               |                          |                 |
| »                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                 |
| Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.                                  |                          |                 |
| »                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                 |
| Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei n 5340/2012.                                                                                                                                                                                                         |                          |                 |
| »                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                 |
| Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.                                                                                                                                                   |                          |                 |
| <b>LICENCIAMENTO INTEGRADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                 |
| <b>Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                 |
| Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                 |
| <b>Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |                 |
| <b>DATA EMISSÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>NÚMERO DE LICENÇA</b> | <b>VALIDADE</b> |
| 04/07/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CLCB 0000884584          | 04/07/2025      |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                 |
| » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                 |
| » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                 |
| » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.                                                                                                                                                      |                          |                 |
| » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis. |                          |                 |

## PLANO ESCOLAR 2025

| Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------|
| TIPO DE DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE    |
| ISENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4164696           | 19/12/2024   | INEXISTENTE |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |              |             |
| » Atividades exercidas no local: 8513-9/00 - Ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |              |             |
| » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).                                                                                                                                                                                              |                   |              |             |
| » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas. |                   |              |             |
| <b>MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |              |             |
| » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.                                                                                                                  |                   |              |             |

| Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária                                                                                                                                                                                     |                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| DATA EMISSÃO                                                                                                                                                                                                                                         | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE                   |
| 19/12/2024                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 8512-1/00<br>8513-9/00 |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                      |                          |                        |
| » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA). |                          |                        |

| Prefeitura de Sumaré                                                                                       |                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                       |                          |            |
| DATA EMISSÃO                                                                                               | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE       |
| 19/12/2024                                                                                                 |                          | 8512-1/00  |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                            |                          |            |
| » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária. |                          |            |
| DATA EMISSÃO                                                                                               | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE       |
| 19/12/2024                                                                                                 |                          | 8513-9/00  |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                            |                          |            |
| » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária. |                          |            |
| <b>PREFEITURA</b>                                                                                          |                          |            |
| DATA EMISSÃO                                                                                               | NÚMERO DE LICENÇA        | VALIDADE   |
| 19/12/2024                                                                                                 | SPM2030306697            | 19/12/2025 |

## PLANO ESCOLAR 2025

### 19– CROQUI COM QUADRO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS:





**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação**

**HOMOLOGAÇÃO PLANO ESCOLAR 2025**

Portaria da Dirigente Regional de Ensino – DRE  
51/2025 de 08 /05 /2025, dispõe sobre homologação do Plano Escolar  
2025

Homologando, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e demais legislações, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor Educacional responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2025 do Vivare Colégio situado à Rua Guaporé, nº 83, Distrito de Nova Veneza - Sumaré/ SP.



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cassia Gonçalves, Dirigente Regional de Ensino**, em 20/05/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador  
0067453371 e o código CRC 5C23BE26.